

Quarta-feira, 7 de Janeiro de 1981



DIÁRIO da Assembleia da República

II LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1980-1981)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 6 DE JANEIRO DE 1981

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Leonardo Eugénio Ramos Ribeiro de Almeida

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Reinaldo Alberto Ramos Gomes

Alfredo Pinto da Silva

Maria José Paulo Sampaio

José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMARIO. — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 47 minutos.

Antes da ordem do dia. — Deu-se conta do expediente e da entrada de requerimentos e respostas a requerimentos.

Em declaração política, a Sr.^a Deputada Zita Seabra (PCP) criticou a política governativa da AD no decorrer do ano findo. Respondeu depois a um protesto do Sr. Deputado Azevedo Soares (CDS) e a pedidos de esclarecimentos dos Srs. Deputados Amândio de Azevedo (PSD) e Luís Coimbra (PPM).

Igualmente em declaração política, a Sr.^a Deputada Teresa Ambrósio (PS) teceu diversas considerações sobre o actual momento político que o País vive.

O Sr. Deputado Armando Oliveira (CDS) deplorou o atraso na instalação dos serviços da 1.ª Repartição de Finanças e respectiva Tesouraria da Fazenda Pública no concelho de Braga.

A Sr.^a Deputada Helena Cidade Moura (MDP/CDE) referiu-se à situação dos professores reformados do ensino particular.

Foi aprovado um voto pelo restabelecimento dos Srs. Deputados António Arnaut e Torres Marinho (PS), vítimas de um acidente de viação.

Ordem do dia. — O Sr. Deputado Alexandre Reigoto (CDS) procedeu à leitura de um relatório da Comissão de Regimento e Mandatos sobre substituição de Deputados do PSD e do PCP, que foi aprovado.

Com uma intervenção de apresentação do Sr. Deputado Salgado Zenha (PS), iniciou-se a discussão do projecto de lei n.º 75/II — sobre a divulgação pela Administração do rendimento colectável global e sua tributação — na participando, a diverso título, os Srs. Deputados Armando Oliveira (CDS), Sousa Franco (ASDI), Azevedo Soares (CDS), Amândio de Azevedo (PSD), José Xerez (CDS), Octávio Teixeira (PCP), Borges de Carvalho (PPM), Vítor Constâncio (PS) e Heriberto Goulart (MDP/CDE).

Foi anunciada a designação, pelo Conselho Superior da Magistratura, do Sr. Juiz Conselheiro João Augusto Pacheco e Melo Franco para Presidente da Comissão Nacional de

Eleições e a apresentação dos projectos n.º 89/II a 92/II. O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 19 horas e 55 minutos.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.

Eram 15 horas e 30 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PSD)

Adérto Manuel Soares Campos.

Afonso de Sousa F. de Moura Guedes.

Alberto Augusto Faria dos Santos.

Álvaro Barros Marques Figueiredo.

Amândio Anes de Azevedo.

Amélia Cavaleiro M. de Andrade Azevedo.

Américo Abreu Dias.

António Augusto Lacerda de Queirós.

António Maria de O. Ourique Mendes.

António Roleira Marinho.

Armando Costa.

Arménio dos Santos.

Cecília Pita Catarino.

Cipriano Rodrigues Martins.

Daniel Abílio Ferreira Bastos.

Eleutério Manuel Alves.

Fernando José F. Fleming de Oliveira.

Fernando José Sequeira Roriz.

Fernando Manuel A. Cardoso Ferreira.

Fernando Manuel Cardote Barbosa Mesquita.

Henrique Alberto F. Nascimento Rodrigues.

Jaime Adalberto Simões Ramos.

João Aurélio Dias Mendes.
 João Manuel Coutinho Sá Fernandes.
 João Vasco da Luz Botelho Paiva.
 Joaquim Manuel Cabrita Neto.
 Joaquim Pinto.
 José Adriano Gago Vitorino.
 José Augusto de Oliveira Baptista.
 José Augusto Santos da Silva Marques.
 José Manuel Pinheiro Barradas.
 José Mário de Lemos Damião.
 José Theodoro da Silva.
 José de Vargas Bulcão.
 Júlio Lemos Castro Caldas.
 Leonardo Eugénio R. Ribeiro de Almeida.
 Leonel Santa Rita Pires.
 Luís António Martins.
 Manuel António Araújo dos Santos.
 Manuel António Lopes Ribeiro.
 Manuel Maria Moreira.
 Manuel Maria Portugal da Fonseca.
 Manuel Pereira.
 Manuel Ribeiro Arruda.
 Manuel Vaz Freixo.
 Maria Adelaide S. de Almeida Paiva.
 Maria da Glória Rodrigues Duarte.
 Marília Dulce Coelho Pires M. Raimundo.
 Mário Júlio Montalvão Machado.
 Natália de Oliveira Correia.
 Nicolau Gregório de Freitas.
 Pedro Augusto Cunha Pinto.
 Pedro Manuel da Cruz Roseta.
 Reinaldo Alberto Ramos Gomes.
 Rui Alberto Barradas do Amaral.
 Valdemar Cardoso Alves.
 Virgílio António Pinto Nunes.

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.
 Alberto Marques Antunes.
 Alfredo Pinto da Silva.
 António Carlos Ribeiro Campos.
 António Fernandes da Fonseca.
 António José Sanches Esteves.
 António Janeiro.
 António José Vieira de Freitas.
 António Manuel Maldonado Gonçalha.
 Aquilino Ribeiro Machado.
 Armando dos Santos Lopes.
 Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
 Beatriz Cal Brandão.
 Bento Elísio de Azevedo.
 Carlos Cardoso Lage.
 Eduardo Ribeiro Pereira.
 Francisco Manuel Marcelo Curto.
 Guilherme Gomes dos Santos.
 Jaime José Matos da Gama.
 João Alfredo Félix Vieira Lima.
 Joaquim José Catanho Menezes.
 Jorge Fernando Branco Sampaio.
 José Manuel Niza Antunes Mendes.
 Júlio Almeida Carrapato.
 Júlio Francisco Miranda Calha.
 Luís Nunes de Almeida.
 Luís Patrão.
 Luís Silvério Gonçalves Saisas.
 Manuel Alegre de Melo Duarte.

Manuel Alfredo Tito de Moraes.
 Manuel José Bragança Tender.
 Manuel da Mata de Cáceres.
 Manuel dos Santos.
 Manuel Trindade Reis.
 Mário Manuel Cal Brandão.
 Raul d'Assunção Pimenta Rego.
 Virgílio Fernando Marques Rodrigues.
 Victor Brás.

Centro Democrático Social (CDS)

Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.
 Alexandre Correia de Carvalho Reigoto.
 António Jacinto Martins Canaverde.
 António José T. Gomes de Pinho.
 António Mendes de Carvalho.
 Armando Domingues L. Ribeiro de Oliveira.
 Carlos Alberto Rosa.
 Daniel Fernandes Domingues.
 Emílio Leitão Paulo.
 Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.
 Francisco Manuel de Menezes Falcão.
 Henrique Manuel Soares Cruz.
 Isilda da Silva Barata.
 João Cantinho M. Figueiras de Andrade.
 João Gomes de Abreu de Lima.
 João José M. Ferreira Pulido Almeida.
 José Alberto de Faria Xerez.
 José Augusto Gama.
 José Eduardo F. de Sanches Osório.
 José Manuel Rodrigues Casqueiro.
 Luís Filipe Paes Beiroco.
 Luísa Maria Freire C. Vaz Raposo.
 Maria José Paulo Sampaio.
 Mário Gaioso Henriques.
 Narana Sinai Coissoró.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.
 Álvaro Favas Brasileiro.
 Anselmo Aníbal.
 António da Silva Mota.
 Carlos Alberto do Carmo da C. Espadinha.
 Carlos Alfredo Brito.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Domingos Abrantes Ferreira.
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.
 Fernando de Almeida Sousa Marques.
 Francisco Miguel Duarte.
 Georgette de Oliveira.
 Helder Simão Pinheiro.
 Jerónimo de Carvalho Sousa.
 Joaquim Miranda da Silva.
 Joaquim Victor Gomes de Sá.
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.
 Jorge Patrício.
 José Ernesto I. Leão de Oliveira.
 José Manuel da Costa Carreira Marques.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Lino Carvalho Lima.
 Manuel Rogério Brito.
 Maria Alda Barbosa Nogueira.
 Maria Ilda Costa Figueiredo.
 Maria Odete Santos.
 Octávio Augusto Teixeira.

Octávio Floriano Rodrigues Pato.
Vital Martins Moreira.
Zita Maria de Seabra Roseiro.

Partido Popular Monárquico (PPM)

António Cardoso Moniz.
Augusto Martins Ferreira do Amaral.
Henrique Barrilaro Ruas.
Jorge Victor M. Portugal da Silveira.
Luís Filipe Ottolini Bebiano Coimbra.

Acção Social-Democrática Independente (ASDI)

Jorge Manuel M. Loureiro de Miranda.
Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.

União da Esquerda para a Democracia Socialista (UEDS)

António Manuel C. Ferreira Vitorino.
António Poppe Lopes Cardoso.
César Oliveira.
Maria Teresa de Santa Clara Gomes.

Movimento Democrático Português (MDP/CDE)

Herberto de Castro Goulart da Silva.
Helena Tâmega Cidade Moura.

União Democrática Popular (UDP)

Mário António Baptista Tomé.

O Sr. Presidente: — Responderam à chamada 165 Srs. Deputados.

Temos quórum pelo que declaro aberta a sessão.
Eram 15 horas e 47 minutos.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — O Sr. Secretário Pires Fon-toura vai proceder à leitura do expediente.

Deu-se conta do seguinte

Expediente

Carta

Do Gatimor-Gabinete dos Assuntos de Timor apresentando cumprimentos de boas festas e expressando a esperança de todos os timorenses em que, na próxima revisão constitucional, não seja eliminado nem sequer posto em causa, no seu conteúdo fundamental, o actual artigo 307.º da Constituição.

Ofícios

Do conselheiro presidente do Tribunal de Contas enviando fotocópia do parecer emitido em 11 de Novembro de 1980 sobre o exame, verificação e conferência de documentos de despesa dos Ministérios (gerência de 1977).

Da Assembleia de Freguesia de S. Pedro da Cova enviando fotocópia de uma moção em que se reclama do Governo o respeito e a aplicação integral, no corrente ano, da Lei das Finanças Locais.

Da Assembleia Municipal do concelho de Sesimbra remetendo igualmente fotocópia de uma moção ali aprovada em 17 de Dezembro transacto, no sentido da aplicação integral da já mencionada Lei das Finanças Locais.

Ainda neste sentido, isto é, na manifestação da aplicabilidade no corrente ano, da citada Lei das Finanças Locais, foram recebidos ofícios da Assembleia Municipal, Conselho Municipal e Câmara Municipal de, respectivamente, Arraiolos, Ferreira do Alentejo e Vila do Bispo.

Das Câmaras Municipais de Penacova e Ponta do Sol transmitindo o teor das deliberações observadas naquelas autarquias, como manifestação de pesar pelo falecimento dos Srs. Primeiro-Ministro, Ministro da Defesa e restantes acompanhantes.

Neste mesmo sentido, um ofício da Junta de Freguesia de Cedofeita transcrevendo um voto de pesar aprovado por unanimidade naquela autarquia, na sua reunião de 12 do mês findo.

Da Federação de Municípios do Ribatejo dando conta da aprovação do seu orçamento ordinário para o corrente ano, na presunção de que o Governo venha a dotar esta Federação ou as Câmaras Municipais que a compõem da verba julgada necessária para obras de electrificação rural.

Telegramas

205 telegramas provindos das Caldas da Rainha declarando corresponderem a outros tantos despedidos da firma Audio Magnética.

O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes): — Na última reunião foram apresentados os seguintes requerimentos: ao Governo, formulado pelos Srs. Deputados Sousa Marques, Maia de Almeida e Carlos Espadinha; aos Ministérios das Finanças e do Plano, da Indústria e Energia, dos Assuntos Sociais e do Trabalho, formulado pelos Srs. Deputados Manuel Lopes, Joaquim Miranda e Ercília Talhadas; aos Ministérios dos Transportes e Comunicações e dos Negócios Estrangeiros, formulado pelo Sr. Deputado Nandim de Carvalho; ao Ministério das Finanças e do Plano, formulado pelo Sr. Deputado Armando de Oliveira; à Secretaria do Estado da Comunicação Social, formulado pelo Sr. Deputado Magalhães Mota.

Foram ainda recebidas respostas aos seguintes requerimentos: do Ministério da Habitação e Obras Públicas, aos apresentados pelos Srs. Deputados João Gomes Fernandes e Joaquim Miranda, nas sessões de 22 de Abril e 26 de Junho de 1980, respectivamente; da Secretaria do Estado da Marinha Mercante, ao apresentado pelo Sr. Deputado António Duarte e Duarte Chagas, na sessão de 10 de Abril passado; da Secretaria de Estado do Orçamento, ao apresentado pelo Sr. Deputado António José Vieira de Freitas, na sessão de 25 de Março passado; da Direcção-Geral de Portos, ao apresentado pelos Srs. Deputados Gaspar Martins e Carlos Espadinha, na sessão de 4 de Junho último.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração política, tem a palavra a Sr.ª Deputada Zita Seabra.

A Sr.º Zita Seabra (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O reinício dos trabalhos parlamentares neste começo de 1981, na nova situação criada pelas eleições presenciais, reverte-se de um significado tão importante para a democracia portuguesa que não pode deixar de ser salientado na tribuna da Assembleia da República.

Na verdade, 1980 foi o ano em que, ao longo dos meses, os Portugueses assistiram ao desencadear pela «AD» de um plano bem urdido e delineado contra o regime democrático visando a instauração de uma nova ditadura.

Esse plano subversivo foi derrotado nas eleições de 7 de Dezembro. A derrota de Soares Carneiro, que era na verdade a última peça e o fecho desse golpe, na eleição do qual a «AD» e os seus *leaders* jogaram tudo por tudo, não significa só (o que já não era pouco) a derrota do homem de S. Nicolau, hostil ao 25 de Abril e ligado ao fascismo e ao colonialismo. Significou também a derrota da «AD» e dos métodos e processos do anterior Governo.

Existem ainda perigos que ameaçam o regime democrático, e em 1981 novas e duras lutas se anunciam já para os trabalhadores em defesa dos seus direitos e interesses. Podemos, porém, dizer que foi possível passar o Natal e o Ano Novo em paz, sem perseguições, sem acções repressivas, sem vinganças, sem bandos de neonazis em distúrbios, sem vandalismos, sem S. Nicolaus, porque a «AD» perdeu as eleições; porque Soares Carneiro foi derrotado; porque essa derrota e a eleição do general Eanes significaram a salvação do regime democrático.

Vozes do PCP: — Muito bem!

A Oradora: — As dificuldades que a «AD» encontrou em formar o Governo, o caricato a que acabamos de assistir de um governo ser constituído por Ministérios existentes não em função das necessidades do País mas consoante os convidados aceitavam ou não pertencer-lhes, deve-se não fundamentalmente, como alguns pretendem fazer crer, à luta entre os «barões» da «AD», mas à dificuldade que estão a encontrar em digerir esta derrota e se adaptarem à nova situação criada no País face ao resultado das eleições.

A «AD» entra em 1981 derrotada, em ajuste de contas interno e tendo que prestar contas ao País, com um governo atamancado num rodopiar de jogos de interesses, de compromissos e compadrios a que os Portugueses foram assistindo, enquanto deitavam contas à vida face ao brutal agravamento de preços com que a «AD» os resolveu presentear neste final de ano.

É a factura da demagogia eleitoral! O PCP alertara para ela e dissera que as benesses elecioeiras da «AD» nas vésperas de 5 de Outubro não constituíam uma política de melhoria de vida dos Portugueses, mas sim demagogia para comprar votos, e que, uma vez passadas as eleições, a «AD» apresentaria a conta e tentaria fazer pagar à população laboriosa, aos trabalhadores, aos agricultores, às camadas mais desprotegidas, como os reformados, a todos os portugueses de baixos rendimentos as «farturas» distribuídas para comprar votos.

Aí está! A vida mostrou que tínhamos razão. Logo a seguir às eleições legislativas, subiram os adubos e pesticidas e leites e farinhas de bebés; recentemente, em poucos dias Freitas do Amaral aumentou os combustíveis, os transportes, os jornais, os telefones e restantes tarifas postais, entre muitos outros produtos e bens de primeira necessidade, e tão à pressa e tão atabalhoadamente que deram logo escândalo com os taxistas. Mas Balsemão irá certamente continuar esta política se os trabalhadores e o povo em geral não lhe fizerem frente e defendereem o seu poder de compra. A situação é de tal ordem que os principais responsáveis da demagogia elecioeira ou mudaram de pasta ou saíram do Governo sem dar cavaco, lavando as mãos da crise.

Vozes do PCP: — Muito bem!

A Oradora: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: 1980 foi um ano decorrido com o Governo da «AD» e hoje, olhando para trás, bem podemos dizer com fundamento que nem um único dos graves problemas do País foi resolvido e que só com as forças democráticas será possível encontrar a solução dos grandes problemas nacionais.

Vozes do PCP: — Muito bem!

A Oradora: — No campo do ensino, duas palavras caracterizam a situação: inoperância total na resolução das questões e um verdadeiro «regabofe» para o ensino particular. A Lei de Bases e o tão falado, de há anos, debate nacional para um consenso em torno das grandes linhas do sistema de ensino — ficou tudo reduzido a umas páginas do *Diário de Notícias*.

Alfabetização, lançamento das redes dos jardins-de-infância, definição do superior curto ou do politécnico, definição dos ISEs e dos ISCAAs, saídas profissionais, propedêutico, acesso aos vários graus de ensino, *numerus clausus*, ensino especial, a «dança» da colocação dos professores carreiras e vencimentos, tudo isto se arrastou e agravou ao longo deste ano sem qualquer perspectiva de resolução perante o desespero dos jovens, dos pais e dos professores.

A recondução da mesma equipa prenuncia uma continuidade na inoperância preocupante.

Na comunicação social, 1980 foi o ano da manipulação, do *contrôle* partidário, do desrespeito pelas leis e pelos direitos dos trabalhadores da informação, com o objectivo de, utilizando os meios de informação pagos com os dinheiros do povo, os converter em meros órgãos de propaganda governamental.

O comportamento imposto pelos homens de mão da «AD» nos órgãos de informação estatizados, particularmente a rádio e a televisão durante os períodos eleitorais, aí está como prova evidente do total desrespeito pela liberdade de informação e pelo pluralismo informativo.

O que se conhece do novo Governo neste campo é altamente preocupante. A escandalosa recondução de Proença de Carvalho na RTP, o anúncio da transformação da Secretaria de Estado da Comunicação Social em comissão liquidatária da comunicação social estatizada prenunciam a continuação da política anteriormente seguida, e não, como alguns dizem, uma certa trégua de caráter liberalizante.

Na cultura, a «AD» desencadeou uma política anticultural e de paralisação e boicote às estruturas e acções de criação, difusão e animação cultural, de tentativa de controlo das estruturas culturais populares, de censura política e ideológica da vida cultural, de desprezo dos trabalhadores da cultura, de concepções retrógradas e estreitas da política cultural e de preferências por obras de fachada.

Que exemplo mais flagrante de incompetência, boicote e atitudes censórias, de obscurantismo e visão vesga de cultura do que o que se passou em relação ao IV Centenário de Camões? Chegámos ao fim do ano, e que ficou?

De mais significativo podemos referir a destruição da comissão para as comemorações, formada por intelectuais de reconhecido mérito e sua substituição por uma comissão de burocratas que nada fez ou fez actos de triste memória; censura dos programas para a televisão cortando o plano anteriormente estabelecido, proibição de um espectáculo dos Cómicos no Museu de Arte Antiga, enfim, uma completa e escandalosa incapacidade, falta de vontade política, de boicote e paralisação das comemorações do IV Centenário de Camões.

Na área da saúde, a «AD» não cumpriu a Lei da Assembleia do SNS e não teve nem a força nem a vontade política, nem foi capaz de a revogar.

Não cumpriu a lei e fez a política que a direcção da Ordem mandou, submetendo os interesses do povo aos interesses de meia dúzia de «barões». Na área do trabalho, basta recordar a autorização para o despedimento de 212 trabalhadores da Standard, atirando-os para o desemprego.

Não pretendemos, nem os dez minutos de uma intervenção política o permitiriam, fazer um balanço, mas não se pode falar de 1980 sem se referir a brutal violência que caracterizou no Alentejo e Ribatejo a política de Sá Carneiro/Freitas do Amaral. Roubaram terras, gados e máquinas; os agrários, em confraternização e com o apoio do MAP, invadiram, semana a semana, quase dia a dia, as cooperativas construídas pelo povo, inventaram latifundiários e «camponeses», semearam a desgraça, a fome, a violência, os crimes e o desemprego nas terras do Alentejo.

Vozes do PCP: — Muito bem!

A Oradora: — Homens e mulheres da Reforma Agrária foram presos e espancados, os acordos dos tribunais foram ignorados, a lei e a Constituição foram substituídas pelo nepotismo do MAP.

Agora, que acabam de ser conhecidos os nomes que preencherão o futuro Governo, é necessário recordar novamente que o resultado das eleições de 7 de Dezembro põe também em causa o Governo da «AD». Não estamos a defender que a Assembleia da República seja dissolvida e que sejam convocadas eleições intercalares, pois consideramos que não estão criadas condições para tal solução. Mas, como disse o meu camarada Álvaro Cunhal a uma entrevista ao jornal *Avante!*, «da rectificação do resultado das eleições do dia 5 de Outubro pelo resultado das eleições de 7 de Dezembro duas consequências devem ser respeitadas: a primeira: não pode nem deve ser institucio-

nalmente tolerada ao novo Governo a actuação inconstitucional, ilegal e subversiva que caracterizou o Governo Sá Carneiro/Freitas do Amaral. Se o Governo Balsemão seguir uma tal política, a nosso ver, deve ser imediatamente exonerado; a segunda: a grande lição e o grande significado das eleições de 7 de Dezembro devem ser tidos em conta tanto na Assembleia da República (particularmente pela sua maioria) como pelo Governo. É o mínimo que se pode exigir!».

É isso que exigiremos!

Quem, antes de tudo, pôs o Governo e a política governamental da «AD» em causa nas eleições presidenciais não fomos nós, foi a própria «AD», que, querendo condicionar psicologicamente o eleitorado, pôs tudo em jogo, incluindo o Governo, nas eleições presidenciais.

A «AD» saiu derrotada, os Portugueses votaram bem, votaram e defenderam o regime democrático. Mas a «AD» não pode vir agora fazer de conta, fingir que não houve eleições presidenciais, ignorar que acabou de sofrer uma pesada derrota. Isto é tanto mais verdade quanto os democratas têm de estar alerta face àqueles que se apressam a vir a terreiro, não a exigir a correcção da política antidemocrática da «AD», mas a dar-lhe a mão, agora, num momento em que o resultado das presidenciais mostrou mais uma vez que é com o PCP que se solucionam os grandes problemas nacionais.

Vozes do PCP: — Muito bem!

Risos do PSD e do CDS.

A Oradora: — A reacção foi derrotada, mas procura, e já está a fazê-lo, retomar o seu plano de subversão do regime. Diremos mesmo que está já a tentá-lo através das anunciadas propostas de revisão constitucional. Procura, assim, retomar o combate contra o Presidente da República, fixar novamente objectivos pelos quais lutou e perdeu em 7 de Dezembro — riamente agora, Srs. Deputados! — ...

Vozes do PSD: — Muito bem!

Risos do PSD e do CDS.

A Oradora: — ... e tenta atrair para o seu lado forças e sectores democráticos, pois, sozinha, não chega lá.

Nós, comunistas, reafirmamos que, como a vida tem mostrado, não é com a reacção que pode haver pactos de regime, só haverá pactos anti-regime, pactos contra a democracia, contra o 25 de Abril.

Como as eleições presidenciais demonstraram, a democracia defende-se na convergência, na convivência, na cooperação dos verdadeiros democratas. Essa convivência e essa convergência só são possíveis com o PCP. Os Portugueses sabem-no e, por isso, mais de três milhões juntaram os seus votos elegendo um Presidente e derrotando também o anticomunismo de faca nos dentes que os dirigentes da «AD» pretendiam trazer novamente à cena política portuguesa. Não pegou, não resultou, porque os Portugueses prezam a liberdade e os ideais democráticos.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Azevedo Soares (CDS): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Azevedo Soares (CDS): — É para um protesto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Azevedo Soares (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaria de formular um curto-protesto.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Para defender o Soares Carneiro!

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Olha o ajudante do Eanes!

O Orador: — Ao ouvir a declaração política da Sr.^a Deputada Zita Seabra, e principalmente na parte inicial e final, não pude deixar de olhar com alguma nostalgia para o candidato que nunca chegou a sê-lo ...

Risos do CDS.

Vozes do PCP: — E o vosso?

O Orador: — Efectivamente, esta declaração política da Sr.^a Deputada Zita Seabra vem mais uma vez dar razão àqueles que desde sempre têm alertado para os perigos que representaria o apoio claro, escondido, do Partido Comunista a qualquer candidatura ...

O Sr. Carlos Brito (PCP): — É claro ou escondido?

O Orador: — Sr. Candidato, desculpe, já nem sei como referir-me a V. Ex.^a ...

Risos.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Está atrapalhado ... Vou-me calar.

O Orador: — Sr. Deputado, o seu apoio foi claro, o do seu partido, ora foi escondido ora claro, consoante as circunstâncias, as conveniências, as oportunidades.

É essa ambiguidade que o partido que V. Ex.^a aqui representa como presidente do Grupo Parlamentar incute a certas candidaturas e que traz essas conclusões e essas consequências para a dificuldade que vemos e para os perigos que desde sempre assinalámos e que advinham exactamente desse apoio. E estão aqui bem patentes: o Partido Comunista, neste momento, já não se limita a dizer que o general Eanes é o sapo que engolem, pois já está na fase afirmativa, isto é, o Partido Comunista deixou de defender o mal menor para, tirando todas as conclusões e todas as consequências do seu apoio, passar agora à exigência dos maiores males para a democracia e para o País.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Muito bem!

O Orador: — O que o Partido Comunista pretende neste momento é, perante um acto eleitoral presidencial, tentar negar a existência de um acto eleitoral legislativo, e o que o Partido Comunista já está a dizer é que por enquanto ainda não existem condições para exigir eleições intercalares. Mas o Partido Comunista prepara-se, portanto, para na sua acção política, que nem sempre — ou antes, muito poucas vezes — decorre em primeira linha nesta Assembleia, procurar por essa sua acção política criar as condições sociais e políticas para poder, então sim, exigir, em holocausto e como prémio ao seu apoio presidencial, a dissolução da Assembleia e as eleições intercalares.

É este perigo que sempre anunciamos e que agora se começa a tornar evidente e descarado por parte do Partido Comunista; e é contra esse descaramento que veementemente protestamos nesta Assembleia.

Aplausos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Amândio de Azevedo pediu a palavra para que efeito?

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Para fazer uma pergunta, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, como sabe, regimentalmente não é possível.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Posso fazê-lo porque me inscrevi a tempo, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado entende a formulação da pergunta como um pedido de esclarecimento, não é verdade?

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — A Sr.^a Deputada Zita Seabra não quererá primeiro responder ao protesto?

O Sr. Presidente: — Eu não sei se a Sr.^a Deputada Zita Seabra quer responder já ao protesto do Sr. Deputado Azevedo Soares ou se se reserva ao direito de responder no fim dos pedidos de esclarecimento...

A Sr.^a Zita Seabra (PCP): — No fim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem então a palavra o Sr. Deputado Luís Coimbra para um pedido de esclarecimento.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, dá-me licença?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, peço desculpa, mas quando são vários protestos, comprehendo que se responda a todos no fim, mas um protesto é coisa muito diferente de uma pergunta.

Risos do PCP e do MDP/CDE.

Penso que, de acordo com a tradição desta Assembleia, é preferível que a Sr.^a Deputada responda ao protesto e depois responda às perguntas. Eu não faço questão, foi sempre assim e é preferível que continue a ser, mas se a Sr.^a Deputada tiver especial interesse em responder a tudo ao mesmo tempo não me oponho.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — É para não responder a nada!

O Sr. Presidente: — Sr.^a Deputada, há um protesto do Sr. Deputado Azevedo Soares, há um pedido de esclarecimento que lhe foi dirigido e há depois um pedido de esclarecimento do Sr. Deputado Luís Coimbra. Pergunto se a Sr.^a Deputada quer responder já ao protesto do Sr. Deputado Azevedo Soares.

A Sr.^a Zita Seabra (PCP): — Sr. Presidente, eu não tenho nenhum problema em fazer esse jeito ao Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

Risos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr.^a Deputada, e dispõe de três minutos para responder ao Sr. Deputado Azevedo Soares.

A Sr.^a Zita Seabra (PCP): — Eu só queria dizer ao Sr. Deputado Azevedo Soares — depois da confusão de todo o seu protesto, em que começou por referir que o mesmo iria incidir sobre o início e o final da minha intervenção — que no meio estão as críticas à constituição do actual Governo. Será que sobre isto não teria nada a protestar?

O Sr. Azevedo Soares (CDS): — Dá-me licença, Sr.^a Deputada?

A Oradora: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Azevedo Soares (CDS): — Tenho a impressão de que a Sr.^a Deputada não percebeu nada da formação deste Governo, e por isso entendi que não devia explicar-lhe.

Vozes do PCP: — Ninguém percebeu!

A Oradora: — Oh, Sr. Deputado! Eu acho que a formação deste Governo não é para perceber. Realmente foi tudo tão confuso, foi um trocadilho tão grande de compromissos, de conluios, de Ministérios criados à pressa, pessoas que aceitaram e depois recusaram e o Ministério desaparecia... enfim, é realmente muito difícil entender, mas talvez em breve se perceba melhor!

Quanto à questão que o Sr. Deputado coloca: o candidato que o Sr. Deputado apoiou nas eleições presidenciais, que concorreu e perdeu as eleições, esse, antes das eleições para a Assembleia da República, em declarações que prestou, o que é que afirmou? Declarou exactamente que se houvesse uma maioria na Assembleia da República que fosse diferente da maioria presidencial do presidente eleito desclassificaria a Assembleia da República! E sobre isso o Sr. Deputado não tem nada a dizer? Eu pego mostrar-lhe essas afirmações que foram produzidas pelo candidato que o Sr. Deputado apoiou nas últimas eleições.

A Sr.^a Ilda Figueiredo (PCP): — A sua memória é curta!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Em primeiro lugar, queria agradecer à Sr.^a Deputada a gentileza que teve para comigo, que, no caso concreto, até deve ser sinceramente agradecida: é que raramente se terão produzido nesta Assembleia da República intervenções que me deixassem tão perplexo como aquela que acaba de fazer a Sr.^a Deputada Zita Seabra!

A Sr.^a Alda Nogueira (PCP): — Não é de admirar, Sr. Deputado!

O Orador: — E a pergunta que queria fazer-lhe necessitaria de algum tempo de reflexão, que foi aumentado pela gentileza que a Sr.^a Deputada quis ter para comigo e que eu muito sinceramente agradeço.

A Sr.^a Deputada, naturalmente, não tinha como objectivo fundamental criticar a acção do Executivo anterior, até porque o fez muito ligeiramente e sem qualquer convicção. Também não tinha, com certeza, como objectivo fundamental fazer uma apreciação crítica, não só da formação, como do Programa do Governo que está em formação, porque em breves dias irá ter lugar nesta Assembleia um debate que tem por objectivo essencial a discussão e votação do Programa do Governo.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Não me diga que também vai para o Governo ...

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Mais uma vez foi preterido ...

O Orador: — Creio que o seu objectivo fundamental era lembrar ao Sr. Presidente da República aquilo que significou o facto de o Partido Comunista lhe ter dado o seu inteiro apoio. E lembrar-lhe porquê? Por que receia que o Sr. Presidente da República se tenha esquecido da importância de tal facto? Haverá alguns elementos que levem o Partido Comunista a entender que os seus votos foram perdidos e que o seu objectivo não foi alcançado? Penso que esta intervenção foi mais dirigida ao Sr. Presidente da República do que aos deputados desta Assembleia. Pelo menos essa é uma hipótese que se me levanta.

Quanto às ilações que retira das eleições presidenciais, mais uma vez, pela sua voz, o Partido Comunista vê as coisas perfeitamente ao contrário! O facto de a maioria parlamentar ter defendido que com o general Eanes não seria fácil a acção governativa ...

Vozes do PCP: — E não só, e não só ...

O Orador: — ... nem seria possível governar em termos de perfeita eficácia não significa que os eleitores tenham necessariamente votado no general Eanes por essa razão ou que porventura não tenham acreditado nas promessas deste candidato de que colla-

boraria lealmente com o Governo e respeitaria integralmente as competências do Governo da Aliança Democrática.

Uma coisa é certa, Sr.^a Deputada: não podemos saber ao certo o que é que se passou no que respeita à definição do voto de cada cidadão, mas qualquer que seja a posição das forças políticas no que respeita às eleições presidenciais, o Presidente da República tem obrigação estrita de respeitar a competência do Governo da Aliança Democrática e de se conter no exercício do seu mandato dentro da competência que lhe é deferida pela Constituição. Disso é que não podemos fugir.

A pergunta que lhe faço, Sr.^a Deputada, é se, afinal de contas, não nos podia ter poupado a esta série de problemas de certo modo complexos. Talvez tivesse sido preferível ao seu Partido ter mandado uma delegação ao Sr. Presidente da República ...

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Mas isso é uma pergunta?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Coimbra. Dispõe de três minutos para o efeito.

O Sr. Luís Coimbra (PPM): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr.^a Deputada Zita Seabra: O meu pedido de esclarecimento é muito simples e não vou, evidentemente, comentar, nem sequer fazer um protesto à sua declaração política, mas vem na sequência da táctica ou da estratégia do Partido Comunista. Quanto às acusações de demagogia que são feitas à AD, eu queria perguntar muito sucintamente se a Sr.^a Deputada Zita Seabra considera que foi um acto demagógico e eleitoralista o aumento dos adubos em 30% entre as eleições de 5 de Outubro e de 7 de Dezembro.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Era já a factura! Era a primeira parcela!

Risos do PCP.

O Sr. Presidente: — Sr.^a Deputada Zita Seabra, tem V. Ex.^a a palavra para responder.

A Sr.^a Zita Seabra (PCP): — Em relação à pergunta do Sr. Deputado Amândio de Azevedo, francamente, eu estava a ver que o Sr. Deputado chegava ao fim e não conseguia encontrar a pergunta, mas depois lá se desenrascou ...

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Como sempre.

A Oradora: — ... com um bocado de esforço, e arranjou uma pergunta à pressa, mas, francamente, está com falta de imaginação, Sr. Deputado!

O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP): — Por isso é que não foi Ministro!

A Oradora: — Dizem-me aqui que foi por isso que não foi Ministro, e olhe que talvez não andem longe da verdade!

Se o Sr. Deputado pretendeu dizer que a minha intervenção era um recado para o Sr. Presidente da República, pois, Sr. Deputado, digo-lhe que a minha

intervenção não é um recado para o Sr. Presidente da República, porque nós não fazemos nem a guerra institucional, nem a intriga a que a «AD» está habituada, nem mandamos recados ao Sr. Presidente da República.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Fazem outras guerras!

A Oradora: — As nossas posições políticas em relação ao órgão de soberania que é o Sr. Presidente da República são extremamente claras e foram aquelas que referi na minha intervenção mas em relação à competência do Governo, o que também digo — e que é importante que a «AD» saiba com clareza — ...

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Estamo-nos nas tintas para si!

A Oradora: — ... é que a «AD» não pode, depois das eleições de 7 de Dezembro, ignorar que houve umas eleições presidenciais nas quais o seu candidato foi derrotado.

Há pouco o Sr. Deputado Azevedo Soares falava do perigo que existia devido à posição do PCP em relação às presidenciais. O facto é que a «AD» foi derrotada e o perigo que pairava, sim, sobre os Portugueses era, como refiro na minha intervenção, se o vosso candidato tem ganho as eleições. O que é que seria feito, então, do Natal e do Ano Novo da maioria das famílias democratas portuguesas?

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Seria bem melhor! Alegre! Alegre!

A Oradora: — O que é que seria feito dos direitos do homem em Portugal se o vosso candidato, o candidato de S. Nicolau, tem ganho as últimas eleições? E digo-lhe, Sr. Deputado, que não tínhamos passado o Natal em paz, em fraternidade, como pudemos passar este ano em Portugal!

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

Risos do PSD, do CDS e do PPM.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Estão cada vez mais maluquinhos! Deviam ir para o Júlio de Matos!

A Oradora: — Quanto à pergunta do Sr. Deputado Luís Coimbra, respondo-lhe com todo o gosto: eu não disse, em relação ao aumento dos preços dos adubos, que o não considerava uma medida demagógica. Os aumentos de preços que a «AD» foi forçada a fazer entre as eleições intercalares e as eleições presidenciais — e referi três: os adubos, os pesticidas e um que é muito importante, que é o leite e as tarinhas das crianças — sucederam exactamente porque a «AD» não conseguiu, até às eleições presidenciais, aguentar esses preços. Foi o início da factura! E agora, passadas as presidenciais, vem o resto do «pacotão». O resto não, o início do resto, corrigem-me aqui do lado, e muito bem. Aí está o início do resto: os transportes — com toda essa barraca dos táxis —, as comunicações, os telefones, as tarifas postais, etc.

Aí está o início do resto da factura, porque eu acredito que o actual Primeiro-Ministro, Freitas do

Amaral, tem inteligência suficiente para deixar o resto para o futuro Primeiro-Ministro, Pinto Balsemão.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Que tristeza, tem de ser expulsa do Comité Central!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.ª Deputada Teresa Ambrósio para uma declaração política.

A Sr.ª Teresa Ambrósio (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Recomeçados os trabalhos após as datas festivas que acabamos de viver, caberá, neste início de 1981, tecer algumas considerações face à situação política actual.

Depois da intensa actividade eleitoral dos últimos meses, a vida dos órgãos de soberania nacional, acabados de eleger, entra numa fase de actividade normal e em ambiente que, politicamente, tem todas as condições para ser menos tenso em comparação com o que vivemos no ano anterior.

Não fosse a crise económica, com todas as suas sequelas de ordem social e de justiça, que estamos já sentindo e de que todos os portugueses esperam o agravamento, e poder-se-ia esperar um ano positivo para a vida portuguesa, um ano que permitisse, através do confronto e do diálogo democrático, analisar as aspirações dos mais variados grupos sociais e dar um passo em frente na resolução dos problemas mais prementes que os afectam, construir e solidificar rumos que norteiem o País de acordo com o projecto constitucional, que teremos de adaptar ao sentir do povo português no início desta década.

Mas tal como por detrás da euforia consumista do Natal persiste a realidade bem dura, bem difícil e desesperante em que vive a maioria dos portugueses que em nós votaram, também as dificuldades políticas que vislumbramos constituem o pano de fundo que não devemos ignorar nesta reentrada parlamentar. Dificuldades pautadas, no entanto, por factos indescritíveis, que são a herança bem clara do ano que findou. Tais factos convém recordar mais uma vez: a Aliança Democrática constituiu hoje uma maioria parlamentar desafogada e é uma força de governo e deve governar; as eleições presidenciais vieram evidenciar a existência, por outro lado, de um outro vector de força política externo à AD, que suporta e dá estabilidade ao regime político saído do 25 de Abril.

Ao contrário dos últimos tempos, em que se procurou, com base em subentendidos da vontade do povo, confundir Governo e regime, sujeitar responsabilidades de órgãos de soberania a mandatos governamentais, usando, para tanto, da intolerância, da intransigência, suscitando entre os portugueses a agressividade e o confronto gratuito, hoje não há lugar para mais jogos políticos de pré-ruptura dos esquemas de vivência democrática; há, sim, um regime constitucional suportado por uma expressão política de sufrágio universal forte — e, deixem-me que lhes diga, não há razão para ataques e elogios desproporcionados ao Presidente da República, como já hoje ouvi aqui tecer —, forças que governam e forças de oposição a este mesmo Governo.

O quadro em que se vai processar a nossa vida democrática é claro, não permite mais dúvidas nem manipulação da opinião pública. A AD que governe, nos limites bem definidos em que pode e deve exercer essa governação, não aspirando, como pretendeu anteriormente, invadir todo o aparelho de Estado. Nós, PS e FRS, seremos oposição. E quanto mais transparente e sem ambiguidades forem exercidos estes papéis, mais seguro, límpido e sólido será o jogo democrático. São estas as virtualidades que devem ser exploradas até ao fundo. Estamos bem conscientes de que é esta posição que melhor serve o País e o eleitorado que em nós depositou a sua confiança.

Esperamos que dentro em breve a AD possa ultrapassar todas as dificuldades próprias que enfrenta e apresente a esta Assembleia um VII Governo, que governe o melhor que souber e de que for capaz.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Prevêem-se tempos difíceis, dado o agravamento do custo de vida e provavelmente uma melhor clarificação do modelo económico-liberal, social-democrata, conservador (o tempo dirá) que a AD agora terá de apresentar, porque não lhe será mais possível, nem necessário, governar na perspectiva eleitoral. Estamos certos de que tal modelo, a seu tempo, será rejeitado pela maioria dos trabalhadores e por todos aqueles que se orientam por uma visão mais dinâmica e justa da organização sócio-económica da sociedade.

As aspirações dos Portugueses, subjacentes a esta rejeição, procuraremos nós, socialistas, dar expressão política, passando para além da análise imediatista das tomadas de posição do Governo, dos seus efeitos quotidianos, da solução a curto prazo de alguns dos problemas prioritários, conscientes de que não representamos apenas uma alternativa de governo, de estilo diferente, mas somos, sim, portadores de um projecto diferente para o futuro da sociedade portuguesa.

Ao recomeçar em 1981 a actividade parlamentar, esperam-nos grandes tarefas, que importará sublinhar. Até porque, perante elas, se exige uma conduta parlamentar que de forma alguma poderá ser a continuidade do que se observou no ano anterior.

A Assembleia da República tem uma pesada agenda legislativa até ao Verão.

A revisão constitucional, a fazer com base nos projectos a apresentar pelas diversas forças políticas, vai exigir uma exaustiva análise, um profundo debate, no sentido não só da obtenção do consenso de dois terços, mas também — e direi que primeiramente — da clarificação do que é essencial, alicerçador do regime democrático e da identidade nacional, e também da preservação do já adquirido como caracterizador das estruturas sociais, económicas e culturais sobre que o novo regime se construiu. A revisão constitucional não poderá ser um mero trabalho jurídico realizado fora e à margem desta Assembleia, nem deverá ser o resultado de batalhas menores, conjunturais, provocadas pelo posicionamento partidário face ao Poder.

Embora evitando a carga ideológica e a emoção revolucionária em que a actual Constituição foi elaborada, a Assembleia da República não poderá deixar de assumir por inteiro nos trabalhos da revisão constitucional a responsabilidade de uma reflexão pro-

funda sobre o conteúdo dos vários capítulos respeitantes aos diversos aspectos da vida nacional, salvaguardando o que de progressivo no aprofundamento da democracia e na institucionalização do querer comum dos Portugueses e das formas de expressão política desse querer foi já adquirido.

A Constituição não é pertença de nós, deputados, representantes partidários nesta Assembleia. A Constituição tem de ser a expressão das aspirações dos Portugueses e de todas as suas organizações sociais, culturais e profissionais, analisadas e compreendidas através de nós, seus representantes.

A revisão constitucional está destinada a ser, pois, um trabalho profundo, pesado, responsável, de toda a Assembleia, e não poderá ser apenas o encargo de uns tantos deputados especialistas em direito constitucional ou o resultado de arranjos formais entre projectos partidários.

Simultaneamente, a Assembleia da República não se poderá alhear, ou secundarizar, do papel legislativo por excelência que lhe está cometido. Faltam ainda hoje quadros jurídicos democráticos fundamentais, que incompreensivelmente se encontram por elaborar ou aprovar e que dificultam a vida a qualquer governo, condicionando, por outro lado, o controlo democrático de que esta Assembleia deve fazer a sua acção. Cito, por exemplo, as leis sobre a defesa nacional, sobre a regionalização e ordenamento do território, sobre o sistema nacional de educação, etc. Sobre esta matéria o PS tomará na devida altura as suas iniciativas.

O programa de trabalho que nos espera só será positivo se a actual maioria parlamentar demonstrar respeito pelos direitos dos grupos parlamentares da oposição no funcionamento diário e regimental das suas actividades. Que a descompressão que democraticamente o povo impôs à vida política nacional pelas suas opções claras e inequivocas nos actos eleitorais se venha também a verificar no seio desta Assembleia, onde no passado recente quase reinou a tirania e a intolerância e o desrespeito pela oposição foi prática comum, quer no Plenário, quer no meio de muitas comissões. Por nossa parte, nós, Deputados socialistas, não nos demitiremos da responsabilidade que nos advém do papel fundamental — eu diria charneira —, que teremos de desempenhar no processo de revisão constitucional e continuaremos a apostar no confronto e no diálogo claro e construtivo como prática parlamentar fundamental de oposição que desejamos ser e permanecer. A maioria que assuma também as suas responsabilidades.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não queremos finalizar esta intervenção sem nos referirmos a três factos recentes que sobressaíram nos últimos dias na vida do País.

O primeiro refere-se ao aumento de preços dos combustíveis, dos transportes, dos meios de comunicação, que vieram ensombrar a vida de tantas famílias portuguesas vivendo já em tão precárias condições económicas. O Natal foi bem negro e triste para tantos portugueses, que continuam a não compreender como é que para uns se minimizam impostos, se defendem bens, níveis de salários e de bem-estar, enquanto para outros a sobrevivência ou é uma espe-

rança desesperançada ou já não existe. Que conceito de justiça social, que indícios de social-democracia, existem nestas medidas de agravamento de preços, que não tiveram em conta sequer esforços sistemáticos para a melhoria das condições, por exemplo, nos transportes, nem esquemas compensadores para classes mais desfavorecidas ou para famílias mais sobrecarregadas? Não se poderia, por exemplo, ter em conta a contenção dos preços de passes para estudantes?

Estudantes, vida escolar, é o segundo facto a referir. Já tivemos ocasião de afirmar que a política de educação do Governo é verdadeiramente desastrosa. Professores que reclamam ordenados não pagos, Universidades que se queixam das medidas arbitrárias, impositivas e limitativas das suas capacidades e responsabilidades, escolas que, apesar de inauguradas nos alicerces, para eleitor ver, ainda estão longe de abrir e, sobretudo, jovens marginalizados, sem acesso ao ensino superior, ao 12.º ano, adultos cujo apoio à alfabetização se vê controlado por critérios políticos de governadores civis, crianças deficientes à espera do ensino especializado prometido, tudo isto neste princípio de ano nos fala do lamentável estado do sector da educação, onde uma política de privilégios, de incompetência, vai cavando mais fundo os fossos culturais, as possibilidades de ascensão social e económica entre os Portugueses, e deixa em desespero as famílias dos jovens.

E a família é o terceiro facto. Nas mensagens de Natal e Ano Novo de várias figuras da Igreja e, em consonância com elas, de vários responsáveis políticos, muito se falou da família, das suas funções, dignificação e protecção. Não queremos nós, Deputados socialistas, deixar de nos solidarizar com as preocupações expressas relativamente às famílias portuguesas. E fazemo-lo com tanto maior convicção quanto estamos conscientes do papel que desempenhámos na criação de esquemas legais que permitirão suplantar algumas das dificuldades actuais com que as famílias se deparam, segundo rumos de dignificação e de defesa de direitos inalienáveis de todos e de cada um dos seus membros.

Também nós nos associamos às preocupações, à reflexão e à busca de soluções para as questões da família, tão profundas e significativas da evolução das sociedades industriais e das que lhes estão na margem, como a nossa. Estamos, porém, cientes de que tais questões são sinais de futuro, de busca de novos projectos de sociedade, e se integram em movimentos sociais e culturais amplos de procura de outros estilos de vida espelhem um maior respeito pelos direitos, pela dignificação do estatuto, por uma vida plenamente humana e livre, de todos os seus membros. E nunca pelo retorno a esquemas conservadores e clássicos, só possíveis de se manter à custa da aniquilação e submissão de alguns dos seus componentes.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Trabalhar pelo aprofundamento e enraizamento da vida democrática em todos os sectores da vida nacional, por uma vida política enriquecida pela actuação esclarecida dos partidos, por uma actuação correcta dos vários órgãos do Poder e pela sujeição destes à vontade comum do povo português, são estes os votos que aqui deixamos a todos os Deputados, de qualquer quadrante deste

hemiciclo, conscientes de que é dura mas nobre a fidelidade ao nosso mandato.

Aplauso do PS, de alguns Deputados do PCP, da ASDI, da UEDS e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Também para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Armando Oliveira.

O Sr. Armando Oliveira (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Peço Decreto-Lei n.º 42/77, de 31 de Janeiro, ficou o Ministério das Finanças autorizado a criar repartições de finanças nos concelhos onde o desenvolvimento e o volume de trabalho assim o exigissem.

Baseado nesta autorização, o então Ministro das Finanças fez publicar a Portaria n.º 419/77, de 12 de Julho, na qual se criava uma série de repartições em vários concelhos.

Entre os concelhos contemplados nesta portaria encontrava-se o concelho de Braga: a única repartição existente ficava dividida em duas.

Em 1 de Outubro de 1978 o Estado Português tomou de arrendamento o rés-do-chão de um imóvel para nele se instalarem os serviços da 1.ª Repartição e respectiva tesouraria da Fazenda Pública.

Repto, em 1 de Outubro de 1978, pela renda mensal de 70 000\$, o Estado Português assegurou o local para instalação da 1.ª Repartição de Finanças do Concelho de Braga.

Decorridos mais de vinte e sete meses sobre esta data e quatro anos sobre a publicação do Decreto-Lei n.º 42/77, o concelho de Braga continua sem usufruir dos benefícios deste decreto-lei expressamente referidos na citada portaria, onde se pode ler:

[...] dar comunitade aos contribuintes, e evitando-lhes longas deslocações e perdas de tempo no cumprimento dos seus deveres fiscais, e concorrer para uma melhoria operacional na execução.

E porquê? Porque até hoje nada mais foi feito, para além da publicação da Portaria n.º 531/80, de 20 de Agosto, actualizando o quadro do pessoal das duas repartições — quadro constante da Portaria n.º 419/77 —, as quais continuam a não existir. Apenas funciona uma repartição.

Há mais de vinte sete meses que o Estado Português vem pagando a renda mensal de 70 000\$ sem que se vislumbre para quando a abertura da nova repartição. Tão-pouco se iniciaram as necessárias obras de adaptação.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vários Governos e, consequentemente, vários Ministros das Finanças exerceram funções ao longo destes quatro anos sem que o concelho de Braga tenha visto concretizada a Portaria n.º 419/77, apesar dos muitos comentários e protestos efectuados publicamente por cidadãos e órgãos da comunicação social, nomeadamente o *Diário do Minho* e o *Correio do Minho*.

Algo está errado nos respectivos serviços. Tão errado que neste concelho desde 2 de Dezembro de 1980 não existe uma folha de papel selado à venda, com os prejuízos à vista. Portanto, há que corrigir e rapidamente. Qual a razão por que o erário público se vê desembolsado de 1890 contos sem que a popula-

ção tenha usufruído dos benefícios devidos? Bem pelo contrário, dia a dia está a ser atendida em condições mais incômodas.

E que dizer das condições inconcebíveis em que os trabalhadores da repartição existente exercem as suas funções?

Só por um grande espírito de sacrifício de bem servir é possível trabalhar em tais condições. Contrariamente a esta desoladora e inadmissível inoperância, devo realçar a eficiência com que foi concretizada a deliberação de transferir para novas instalações as Conservatórias dos Registos Civil e Predial e o 2.º Cartório Notarial de Braga.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta minha intervenção, para além de pretender manifestar o meu protesto — que também é da maioria da população do concelho de Braga — perante constatação de facto tão lamentável, pretende também ser um alerta para o governo que dentro de dias vai entrar em funções. Se queremos entrar no Mercado Comum, por certo que não será com este tipo de administração pública. Em plena época de viagens supersónicas, serviços há na Administração Pública portuguesa cuja dinâmica não vai para além da de uma diligência dos fins do século XIX.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Este é um dos inúmeros e variados problemas que carecem de resolução urgente no distrito de Braga.

Será que a todos vai ser dada a devida atenção e tratamento como a este que motivou esta minha intervenção?

Para quando o início das construções dos edifícios do ciclo preparatório de Cabreiros, concelho de Braga, Prado, concelho de Vila Verde, Póvoa de Lanhoso, sede do concelho, Vila Nova de Famalicão, sede do concelho, Pevidém, concelho de Guimarães, e Apúlia concelho de Esposende? Para quando o encarar de frente a solução da rede de estradas do distrito? Para quando a atenção devida à conservação do patrimônio cultural do distrito, cuja degradação está bem patente, dado o estado de ruína dos Conventos de Bouro e Santa Maria, concelho de Amares e Mirtibães, concelho de Braga?

Estes assuntos merecer-nos-ão tratamento pormenorizado em próxima intervenção.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Termino reclamando que, finalmente, se passe das afirmações de boa vontade, da fase do há-de se fazer para aquela que todos nós pretendemos: está em execução, está concluído.

Aplausos do CDS e do PPM.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, antes de conceder a palavra ao orador seguinte, comunico à Câmara que a Mesa acaba de tomar conhecimento de que o Sr. Deputado e Vice-Presidente desta Assembleia António Arnaut e o Sr. Deputado Torres Marinho foram vítimas hoje de manhã de um acidente de viação.

A Mesa foi ainda informada de que o estado de saúde destes nossos colegas não é de gravidade, felizmente.

Assim, a Mesa toma a iniciativa de propor à Câmara um voto de solidariedade para com os Srs. Deputados atingidos por esse acidente, formulan-

do votos para um estabelecimento rápido e que lhes permita um breve regressar ao nosso convívio.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — A Mesa encarregar-se-á de fazer chegar a estes nossos colegas o resultado deste voto.

Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.^a Deputada Helena Cidade Moura.

A Sr.^a Helena Cidade Moura (MDP/CDE): — Sr. Presidente. Srs. Deputados: Os professores do ensino particular só a partir de 1 de Maio de 1961 foram autorizados e compelidos a descontar para a Caixa de Pensões e só a partir dessa data passaram a beneficiar das regalias que ela confere, entre as quais sobressai o direito a uma pensão de reforma.

Mas os professores que naquela data tinham já, ou ultrapassavam, os 40 anos vêm a reformar-se somente com dez, quinze ou vinte anos de caixa (cada ano de caixa corresponde a 2% de um vencimento que é a média dos vencimentos dos cinco melhores anos dos últimos dez anos de serviço).

O que significa que auferem pensões miseráveis; assim, um exemplo: um professor que se reformou em 1976 com quarenta anos de serviço ficou com uma pensão inferior a 4000\$, e isso ainda porque estava como é o caso, numa escola que pagava acima da tabela. Se recebesse o vencimento normal, o valor da reforma seria significativamente inferior.

A situação é tão confrangedora que a Caixa Nacional de Pensões, quando os professores vão informar-se das condições da sua reforma, aconselha a que depois de passarem à reforma os professores continuem em exercício, por a pensão não chegar para sobreviverem.

O que de facto frequentemente acontece, continuando os professores a dar aulas com idades que, por vezes, ultrapassam os 70 anos, situação deprimente e que prejudica a qualidade do ensino, sobretudo porque não é uma escolha do próprio professor, mas uma necessidade que injustamente lhe é imposta.

Qual é, tentando colocar-nos na óptica dos governantes, a lógica desta situação: não são os professores suporte desse ensino particular que o Estado procura promover? E que se dá a esses professores, a quem se exige habilitação idêntica à do ensino oficial, a quem se dão menores vencimentos e a quase ausência de benefícios sociais, sobretudo o da reforma?

Diz-se vagamente no artigo 45.^º do Estatuto do Ensino Particular que se procurará uma aproximação progressiva entre o professor do ensino particular e a situação do ensino oficial, mas remete-se para as convenções colectivas de trabalho, em que a força dos patrões impera, esse cuidado de aproximação, e o MEC lava daí as mãos.

O ensino particular tem servido para educar em algodão-em-rama os filhos-família, muitas vezes contra eles próprios, reunindo apenas a condição das famílias, mas os seus professores são matéria de que se usa, se abusa e se despreza. Será que, no entendimento do Governo, a qualidade do ensino vem sobretudo do lucro que o proprietário de estabelecimento possa retirar?

Os conceitos repetem-se e generalizam-se: também nesta fábrica do ensino o operário é ultrapassado.

Senão vejamos:

O novo Estatuto do Ensino Particular espraiia-se largamente sobre os benefícios a conceder às escolas, o que quer dizer que os proprietários têm benefícios financeiros e pedagógicos, tais como a concessão do paralelismo e autonomia pedagógica, que confere ao ensino particular grande prestígio e atrai numerosa frequência.

Aos professores reconhece a capacidade de analisar conhecimentos, dispensar de exames ou realizá-los, permitir a concessão de diplomas de aproveitamento e habilitações, tal como no ensino oficial.

O MEC intervém apenas para exigir habilitações, fazer inspecções e aplicar processos disciplinares. Os professores do ensino particular estão sujeitos aos condicionamentos impostos por dois patrões, que são os directores das escolas e o seu Ministério da tutela.

O desconhecimento dos problemas, a falta de coordenadas minimamente coerentes, a perca de esforços no emaranhado dos objectivos contraditórios, prometem continuar neste novo Governo que se avizinha.

O MDP/CDE, defendendo a qualidade do ensino, o respeito pela profissão, o eficaz aproveitamento dos dinheiros públicos, chama a atenção para a situação de reforma dos professores do ensino particular, como exemplo de injustiça, de ineficácia e de confusão, num país onde as estruturas educativas já se encontram degradadas, erradas e sem rumo.

Aplausos do MDP/CDE, do PCP e da UEDS.

O Sr. Presidente: — Terminado o período de antes da ordem do dia, entramos no período da ordem do dia.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Entramos no período da ordem do dia.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alexandre Reigoto, para a leitura de um relatório e parecer da comissão de Regimento e Mandatos.

O Sr. Alexandre Reigoto (CDS): — O relatório e parecer é do seguinte teor:

Em reunião realizada no dia 6 de Janeiro de 1981, pelas 14 horas e 30 minutos, foram apreciadas as seguintes substituições de deputados:

1 — Solicitada pelo Partido Social-Democrata:

Maria Margarida do Rego Costa Salema
Moura Ribeiro (círculo eleitoral de Lisboa)
por Vasco Francisco Aguiar Miguel.

Esta substituição é pedida para o período de 5 a 16 de Janeiro corrente, inclusive.

2 — Solicitada pelo Partido Comunista Português:

Dinis Fernandes Miranda (círculo eleitoral de Beja) por Mariana Grou Lanita da Silva.

Esta substituição é pedida por um período não superior a seis meses.

3 — Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que os substitutos indicados são realmente os candidatos não eleitos que devem ser chamados ao exercício de funções, considerando a ordem de precedência das respectivas listas eleitorais apresentadas a sufrágio pelos aludidos partidos nos concorrentes círculos eleitorais.

4 — Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.

5 — Finalmente, a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

As substituições em causa são de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

6 — O presente relatório foi aprovado por maioria, com a abstenção do deputado da União Democrática Popular.

A Comissão: Fernando José da Costa (PSD) — Maria Adelaide S. de Almeida e Paiva (PSD) — Mário Júlio Montalvão Machado (PSD) — Nicolau Gregório de Freitas (PSD) — Valdemar Cardoso Alves (PSD) — João Alfredo Félix Vieira Lima (PS) — Bento Elísio de Azevedo (PS) — Alfredo Pinto da Silva (PS) — Alexandre Correia de Carvalho Reigoto (CDS) — António Jacinto Martins Canaverde (CDS) — Maria José Paulo Sampaio (CDS) — Álvaro Augusto Veiga de Oliveira (PCP) — José Manuel Maia Nunes de Almeida (PCP) — Fernando de Almeida Sousa Marques (PCP) — Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho (ASDI) — António Manuel de Carvalho F. Vitorino (UEDS) — Helena Tâmega Cidade Moura (MDP).

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar o presente relatório e parecer.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Vamos passar à discussão e votação na generalidade do projecto de lei n.º 75/II, sobre a divulgação pela Administração do rendimento colectável global e sua tributação, apresentado pelo Partido Socialista.

Tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O presente projecto de lei apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista não tem em vista iniciar a discussão e construção de uma reforma fiscal, no seu duplo aspecto substantivo e processual.

Reconheçamo-lo sem dificuldades. A estrutura fiscal básica do nosso país é ainda constituída pelo conjunto de leis emanadas do Governo da ditadura, entre 1958 e 1963, quando Pinto Barbosa era Ministro das Finanças.

Depois do 25 de Abril houve grandes transformações de ordem política, económica e social, mas o sistema fiscal considerado como estrutura não sofreu alterações profundas. Quer os governos provisórios, quer os governos constitucionais, viveram constantemente sob a pressão dos factos e da conjuntura, pelo que as inovações de natureza fiscal consistiram, no fundamental, em alterações de taxas, no sentido do seu aumento ou diminuição, consoante os casos, mas sem reformar ou modificar substancialmente o conjunto como tal.

Dai que muito se tenha falado acerca de reforma fiscal, mas pouco ou nada se tenha feito ainda até hoje nesse sentido. E parece que não haverá que estranhar grandemente o facto.

A reforma fiscal é um meio, não um fim em si própria. A crise económica mundial cria um sentimento de insegurança cada vez maior perante o futuro, as pressões da conjuntura são instantes, e daí que a tendência seja cada vez mais a de obviar ao presente do que prever o futuro em termos de o preparar e enfrentar.

A única alteração verdadeiramente inovadora na legislação fiscal, depois do 25 de Abril, designadamente no que respeita à repartição dos recursos fiscais, foi a determinada pela reforma das finanças locais, e constante da Lei n.º 1/79, de 2 de Janeiro, aprovada por unanimidade nesta Assembleia.

Por ela, com efeito, iniciou-se a emancipação financeira das autarquias locais perante o Poder Central. E, mais do que isso, com a reforma das finanças locais, que faz reverter para os municípios, como se sabe, o produto de vários impostos e uma percentagem de outros, deu-se um primeiro passo no sentido de fazer penetrar no espírito do público a ideia de que os impostos pagos pelo contribuinte revertem a favor da própria comunidade de que ele faz parte e não se destinam tão-só a alimentar a tesouraria de um Estado, que muitas vezes ele sente como algo que o opõe ou pelo menos para pouco serve, senão para se reproduzir e alimentar a si próprio.

O Estado Português deverá classificar-se sem hesitações na categoria sociológica dos estados laxistas. Já o era antes de 1926, mas a longa ditadura do Estado Novo ainda mais acentuou essa característica. Um Estado imensamente legislador, prolífico em juristas que dissertam longamente sobre as leis que se amontoam, ávido de novas leis que se substituam às presentes. Simplesmente, as leis muitas vezes não se cumprem, perante a indiferença que inclui às vezes a compreensão do público e até do próprio aparelho do Estado.

Era assim antes do 28 de Maio, como resulta dos testemunhos da época. A situação agravou-se imenso com a feroz repressão da ditadura, em que o Estado aparecia ao cidadão como perseguidor e não como protector. Após o 25 de Abril, as classes mais favorecidas quase se consideraram como que no dever de não pagar ao Estado os seus impostos, alegando como justificação para essa sua atitude de insubordinação incívica o facto de se ter ousado proceder a nacionalizações e à Reforma Agrária. Este estado de coisas ainda hoje se mantém em larga escala e não sabemos o que mais admirar: se o irrealismo dos juristas que pretendem ignorar a inoperância das leis, pela larga margem de desobediência real às

mesmas consentida pelo próprio meio social; ou se o academismo dos economistas que muitas vezes incitam e instigam à insubmissão fiscal pela crítica despiada às debilidades do sistema jurídico da fiscalidade portuguesa, mas fingem ignorar que mais importante do que criticar a lei aparente interessa antes analisar a lei real, ou seja, qual a fiscalidade realmente aceite e praticada, quer pelo contribuinte, quer pelo próprio aparelho do Estado.

E a fiscalidade real do País é esta, em palavras simples. Há certas categorias de contribuintes, entre os quais figuram nomeadamente os empregados por conta de outrem e os funcionários, que pagam, de modo geral, os seus impostos, porque a isso se não podem esquivar.

Em tudo o mais, os impostos pagam-se por aproximação, através de um sistema em que será apenas criticável a fuga escandalosa e antes se aceitará com compreensão a fuga corrente.

Estamos perante o caso típico de um estado laxista, isto é, de um Estado do qual não dimana uma disciplina social efectiva mas tão-só uma indisciplina social controlada. E do laxismo à corrupção vai apenas um passo, como em todo o mundo se sabe, sem que Portugal seja uma excepção a esta regra. E corrupção que também é aceite em Portugal como corrente e normal sob o nome português suave de gratificação.

A justiça fiscal tem-se revelado também de uma grande ineficácia. Talvez porque se convença de que não é justo punir ou coagir ao pagamento o devedor ao Fisco num meio social em que a fuga ao imposto é prática corrente, a justiça fiscal tem resvalado para uma burocratização neoplásica que se multiplica em papéis mas pouco produz em termos práticos.

A Lei das Finanças Locais, se tivesse sido lealmente aplicada, poderia ter constituído um incentivo à moralização fiscal. Com efeito, na medida em que o contribuinte compreenda que os impostos se não destinam a alimentar o longínquo Terreiro do Paço, mas sim o seu próprio município, daí deverá resultar um maior rigor ético na atitude do público em relação aos seus compromissos tributários.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Muito bem!

O Orador: — Infelizmente, a AD não o tem compreendido assim. O Governo actual tem-se furtado ao cumprimento integral da Lei das Finanças Locais e a maioria parlamentar da AD, por seu lado, tem boicotado a reaprovação da Lei dos Investimentos Locais com a urgência que se impõe.

É evidente que o grau de cumprimento da legislação é algo que deve preocupar tanto ou mais o legislador do que a reforma da lei abstractamente considerada. Se a lei que se discute e vota, não é depois cumprida, para quê elaborá-la?

Um dos sectores onde o carácter laxista da vida tributária do Estado Português assume foros de escândalo e até de ridículo é o que diz respeito ao imposto da sisa sobre as transacções imobiliárias. Como se sabe, este imposto incide sobre o valor real da transacção, que as partes deverão declarar no respectivo acto notarial, não podendo, contudo, ser inferior ao valor matricial.

Ora o que acontece em Portugal? É que na esmagadora maioria dos casos, as partes cometem simulações fiscais nas vendas dos imóveis não declarando o valor real, mas tão-só o valor matricial ou algo próximo. Como em consequência da inflação o valor matricial real é cada vez menor e como o laxismo fiscal por parte das classes mais favorecidas se tem agravado como forma de reacção e protesto contra a Revolução do 25 de Abril, não é de admirar que o imposto de sisa tenha descido desde 1974 para cá, em relação ao PIB, embora tudo inculcasse que assim não deveria acontecer, se a fiscalidade real se compaginasse com a fiscalidade legal, pois que o número total de transmissões aumentou de 14 % de 1970 para 1978.

Poderá calcular-se, sem exagero, em cerca de 90 % a percentagem dos que recorrem a simulações fiscais notariais para defraudar o Fisco, em matéria de sisa, restando, quando muito, uns magros 10 % que cumprem os seus deveres legais. E os que compõem essa mínima fracção de cumpridores da lei são apodados pelos demais, ironicamente, de parvos ou idiotas. E na verdade não se percebe muito bem por que motivo se poderá exigir à minoria o que a maioria não cumpre. Lei estranha esta que pune a virtude e premeia o delito, pois que a simulação fiscal é um delito. Lei hipócrita esta que se não incomoda com a sua violação generalizada, mas preocupada com a aparência do que com a realidade. Assim, o vendedor que exige a declaração notarial real do preço é punido, pois que receberá menos o que o comprador pagará em sisa, ou então não venderá pois o comprador irá a outro lado procurar a fraude fiscal que este lhe recusa. Assim, o comprador honesto será também punido, pois que surgindo nos actos notariais o valor real das transacções isso trará também agravamentos fiscais na sua situação pessoal, incluindo a impossibilidade de amanhã praticar uma fraude fiscal por valor inferior ao da compra anterior. Se se tratar de negociantes de vendas de imóveis, então a simulação fiscal é obrigatória, pois que faz parte das condições do próprio mercado. E aspecto que também por vezes tem sido esquecido: a extrema dependência do contribuinte perante a fiscalização dos impostos em casos de desobediência generalizada à lei, como este. Dado que muito poucos, ou quase nenhum, cumprem as suas obrigações e a fiscalização não poderá, obviamente, desencadear contra todos a repressão, esta passa a ser selectiva. Isto é, escolhem-se uns tantos que são amarrados ao pelourinho, como bodes expiatórios de toda uma sociedade pecadora que continua impune. Naturalmente que por este meio se favorece a corrupção do aparelho do Estado, que em Portugal assume a doce designação de gratificação. Isto para não falar já de certas *élites*, que são consideradas intocáveis, por certos círculos conservadores, sob pena de se considerarem abalados os fundamentos da ordem social, como por eles são visionados ...

E com que legitimidade poderá a justiça fiscal punir um desses infractores tresmalhados que lhe são apresentados, se todos sabem que essa é a prática corrente de uma indisciplina social generalizada, de tal modo que até quiçá o próprio julgador, os seus familiares e os seus amigos, nela incorreram?

A disciplina social não pode estabelecer-se neste estado laxista, assente sobre a hipocrisia, a aparência e o elitismo, através de medidas puramente repressivas, pela simples razão de que o aparelho do Estado também não reage adequadamente.

Outros casos gritantes de indisciplina social consentida em matéria tributária são os que se verificam nos sectores do imposto de transacções e das contribuições para a segurança social.

O actual Ministro das Finanças, Dr. Cavaco Silva, num estudo elaborado pouco antes da sua entrada no Governo, fez as seguintes afirmações:

O atraso da entrega do imposto de transacções e no pagamento das contribuições para a segurança social tem sido prática corrente das empresas com problemas financeiros e deparando com dificuldades na obtenção de crédito bancário. Muitos são os casos em que tal se passa com perfeito conhecimento das autoridades e em relação aos quais adoptam uma posição de compreensão e tolerância, ignorando os efeitos negativos sobre a eficiência económica e os perigos do desenvolvimento de atitudes de desrespeito face ao sistema fiscal que uma posição daquele tipo acaba por incentivar.

(Colóquio da Gulbenkian, em 1979, 1.º volume, p. 196.)

Note-se que mesmo esta descrição do Dr. Cavaco Silva se esbate laxistamente a realidade no tocante ao imposto de transacções, pois se refere pudicamente aos «atrasos» na sua entrega quando a triste verdade é bem outra. O que há é uma fuga colossal ao imposto de transacções e não um simples atraso no seu pagamento. Ainda há dias o semanário *O Ponto* incluía uma detalhada reportagem sobre a escandalosa fuga a este imposto e dos meios fraudulentos, que por vezes são pura e simplesmente crimes, a que se recorre para a fuga a este imposto. Em certos casos vai-se mais além da própria fuga ao imposto de transacções, trata-se de mercadorias introduzidas por contrabando. Por exemplo, são aos milhares os receptores de televisão a cores que circulam por aí de contrabando e sem impostos, isto para não falar já de outros electrodomésticos, do uísque e dos cigarros estrangeiros.

Outra fraude correntia é a retenção levada a cabo pelas empresas, das contribuições para a segurança social pagas pelos trabalhadores para ocorrerem às suas despesas internas e do protelamento sistemático pelas mesmas empresas do pagamento da parte que lhes compete. Não são só as empresas em difíceis condições económicas que procedem assim. São também empresas em próspera condição que recorrem a esses meios fraudulentos, se não criminosos, de financiamento. E a explicação é simples: se a empresa movimenta esse dinheiro, mesmo que num simples depósito a prazo, ele rende um pouco menos de 20% ao ano; se não pagar a tempo, embolsará esses juros e ainda poderá depois obter um contrato de viabilização, a juros módicos, o que será acrescentar uma pechincha a outra pechincha.

Há quem calcule em cerca de 30% a parte do imposto de transacções que foge ao Fisco e em cerca

de 30% a parte das quotizações para a segurança social que não é paga a tempo. E pergunto eu: será apenas isso? Outro ponto há de que a economia oficial não fala. A prática corrente de facturas viciadas nas operações do comércio externo, pelo que se furtam à contabilidade das empresas quantias fabulosas, além dos prejuízos que tais fraudes acarretam para a própria economia portuguesa nos seus compromissos com o exterior.

Trata-se de uma prática tão corrente que se pode considerar já como fazendo parte do *establishment*, não havendo ninguém que ouse levantar um dedo contra tal hábito contrário à lei, à moral e à economia nacional. Os estados laxistas não o são por acaso; são-no para beneficiar uns tantos, ou seja, justamente aqueles que mais têm.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Muito bem!

O Orador: — E debalde se encontrará, por parte da economia oficial, qualquer tentativa para calcular a repercussão na fuga ao imposto e no défice da balança comercial desta generalizada prática fraudulenta dos nossos operadores do comércio externo.

Foi com curiosa expectativa que aguardámos a promessa deste Governo, e nomeadamente do Sr. Ministro das Finanças, de que seria publicado um «livro negro» com a revelação dos grandes devedores ou infractores ao Fisco. Contudo, o actual Governo não cumpriu essa promessa. E porquê? Eis uma explicação que gostaríamos de ouvir da parte de quem de direito.

É-nos grato apontar alguns passos positivos dados recentemente no sentido de se obter uma maior moralidade fiscal. Foi positiva a introdução do número fiscal do contribuinte pelo Governo presidido por Maria de Lurdes Pintasilgo, sendo Ministro das Finanças o Sr. Deputado Sousa Franco. Também foram positivas as tréguas fiscais decretadas pelo actual Governo, embora se nos afigure ter-se tratado de mais um expediente de ocasião, para tentar atenuar o enorme défice orçamental do ano passado, do que de uma peça integrada num todo coerente. Já mais duvidosa se nos afigura a obrigação imposta por este Governo na última reforma do imposto complementar de exigir a apresentação do recibo da declaração do imposto complementar para efeitos de recebimento do 13.º mês. Se se tivessem tomado concomitantemente medidas para impedir a evasão fiscal dos grandes contribuintes, como no caso do imposto de transacções, da utilização fraudulenta das quotizações de segurança social para fins de autofinanciamento e das facturas viciadas de operadores do comércio externo, então essa exigência surgiria com a lógica de um todo coerente. Mas caçar apenas o peixe miúdo e deixar o peixe grosso à vontade é que pode ser tudo menos uma prática social-democrática ...

Todas estas medidas, porém, não alteraram as práticas evasivas vigentes em muitos sectores tributários, como nas sisas, no imposto de transacções, nas contribuições para a segurança social e no comércio externo.

Penso que, para além da reforma fiscal que se impõe, há também que proceder a grandes reformas morais que instiguem os cidadãos a ser mais exigentes no cumprimento das obrigações fiscais, a fim

de que o laxismo geral deixe de ser a desculpa crónica do não cumprimento individual.

Julgo sinceramente que as reformas necessárias nesta época de gestação de novas sociedades, gestação imposta pela premência de condicionantes de natureza compulsiva e de todos conhecidas, não poderão ser coroadas de sucesso se não forem acompanhadas de reformas profundas nos costumes e nas mentalidades.

A primeira dessas grandes reformas morais é a reforma das finanças locais, constante da Lei n.º 1/79, desta Assembleia. Dado que por essa reforma se operou uma efectiva descentralização financeira e para os municípios passou a reverter o produto de vários impostos estaduais, no todo ou em parte, essa descentralização se não for entravada ou boicotada será uma grande reforma moral que induzirá certamente uma benéfica transformação na mentalidade do contribuinte e do cidadão.

Lamentável é que o presente Governo se tenha recusado a aplicar integralmente a Lei das Finanças Locais no ano passado e que a maioria parlamentar da AD também tenha feito descarrilar o processo de rápida reaprovação da Lei dos Investimentos Locais. Esperemos que o governo Pinto Balsemão seja mais coerente com as repetidas profissões de fé descentralizadora do PSD, de que o futuro Primeiro-Ministro é Presidente. Esperemos e vejamos!

Nem se diga que a aplicação integral da Lei das Finanças Locais é algo de extraordinário. Segundo parece, da sua aplicação integral resultará que a percentagem das receitas fiscais totais afecta à Administração Local passará dos 3% actuais para 6%, o que é ainda extremamente modesto em confronto com a média europeia. Mas, para além deste aspecto quantitativo, há também que prezar a alteração qualitativa da criação de um poder local, assente numa real autonomia financeira e numa democracia municipal viva e actuante, que, como tantas vezes nos ensinou Alexandre Herculano, é o fundamento mais sólido das nossas liberdades.

Outra grande reforma moral que julgo necessária é a que consta do presente projecto de lei, inspirado aliás na reforma tributária espanhola de 1978, proposta pelo social-democrata Francisco Ordoñez, então Ministro das Finanças, às Cortes, e por estas aprovada por unanimidade.

O secretismo fiscal das sociedades latinas, com efeito, tem de dar lugar a uma concepção mais aberta e mais clara nesta matéria. O carácter ambivalente dos Estados ditatoriais, como o foram durante muito tempo o espanhol e o português, que engendraram simultaneamente o autoritarismo de Estado e o laxismo da disciplina social, terão de dar lugar a uma nova concepção de Estado democrático, baseada numa relação ética entre a sociedade e o Estado mais transparente e linear. Essa reforma das mentalidades implica a adesão da população, a qual não se conseguirá através de repressões espasmódicas, mas terá de se basear na pedagogia profunda das reformas, do tipo da empreendida em Espanha por Ondoñez.

Já se salientou que em Portugal, apesar de todas as transformações efectuadas depois do 25 de Abril, a reforma fiscal ainda está por fazer. Isso tem a sua explicação, em parte, no facto de que a democratização em Portugal foi levada a cabo por um processo

de ruptura, que impossibilita por vezes reformas que implicam tempo e consenso — o que não é facilitado pelos acidentes do processo de ruptura e os conflitos que o envolvem. Numa democratização efectuada por um processo de consenso como em Espanha isso já foi possível e competir-nos-á, a nós, portugueses, encontrar agora o tempo e o modo de a levar a cabo.

A divulgação das declarações fiscais acerca do rendimento global e do património é prática vigente noutras países além da Espanha, como por exemplo na Suécia. Aliás, entre nós, nem sequer existe imposto sobre o património.

O objectivo do presente projecto de lei é modesto, pois que nele apenas se contempla a divulgação do rendimento colectável global para efeito de imposto complementar, bem como do respectivo imposto complementar liquidado. O fundamental para nós é quebrar o tabu do secretismo fiscal nesta matéria, para que se crie o valor moral da responsabilidade em matéria tributária.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Muito bem!

O Orador: — Nada há a recear de se revelar o que cada um tem. Quem não deve, não teme. Não se tem em vista um resultado imediato espectacular. Mas sim, através de um esforço novador para abolir tradições negativas, contribuir para que, pouco a pouco, se alcance um maior rigor social em matéria de impostos e uma maior consciencialização dos cidadãos acerca do facto de que o actual laxismo de Estado não é compatível com a construção da efectiva democracia política, económica e social que desejamos.

Demos, portanto, esse passo em frente. Pois, se o dermos, nos aproximaremos do povo e de Portugal.

Aplausos do PS, da ASDI, da UEDS e do MDP/CDE.

O Sr. Armando Oliveira (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Armando Oliveira, para que efeito pede a palavra?

O Sr. Armando Oliveira (CDS): — Para fazer um pequeno protesto em relação à intervenção do Sr. Dr. Salgado Zenha.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Armando Oliveira (CDS): — Ouvi com atenção o Sr. Dr. Salgado Zenha e protesto porque, apesar de estar de acordo com muita da matéria que explanou na sua intervenção, me parece que quanto ao imposto de sisa não tem razão.

Se o Estado está a cobrar menos sisas, isso deve-se fundamentalmente à isenção que foi atribuída não só no respeitante às primeiras transmissões, pois isso já vinha de anteriores governos e foi agora extensível à aquisição de habitação própria.

Concordo com o Sr. Dr. Salgado Zenha quando diz que havia fuga aos impostos, mas possivelmente V. Ex.^a sabe muito bem que está a acontecer que pessoas que adquirem habitação própria vêm, na maior parte das vezes, essas habitações avaliadas em preços superiores aos do seu custo e, neste modo, elas

são sacrificadas. Julgo que o Sr. Dr. Salgado Zenha não referiu estes casos porque talvez não esteja informado dessa circunstância.

Quanto às referências que fez ao imposto de transacções, protesto porque o Sr. Dr. Salgado Zenha parecia que pretendia atribuir ao Governo da AD a responsabilidade da sua cobrança, ou pelo menos foi o que eu deduzi das suas palavras, quando a grande fuga ao imposto de transacções começou em 1975-1976, estando, efectivamente, a cobrar-se agora o imposto de transacções.

Pena é, Sr. Dr. Salgado Zenha, que o imposto de transacções em determinadas zonas só esteja a ser cobrado a artesãos, como está a acontecer no concelho de Braga, e a ser cobrado com multa através dos autos que foram levantados e que não foram aproveitados na altura própria, quando houve a trégua fiscal, estando, assim, a criar-se situações embaraçosas a empresas e, aí sim, é que temos de ver como é que foram aplicadas as tréguas fiscais!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha para responder se assim o desejar.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Bem, eu não desejo fazer um contraprotesto, mas apenas dar um simples esclarecimento ao Sr. Deputado Armando Oliveira.

Agradeço pelo facto de ter dito que está de acordo com muitos dos aspectos da minha intervenção, mas a minha intervenção é técnica, não envolve quaisquer problemas específicos em relação a ninguém, trata-se apenas de uma intervenção sincera para que se esclareçam algumas questões que consideramos vitais.

Segundo relatórios técnicos, que tenho muito gosto em lhe facultar, visto que só circulam em ciclostilo, a isenção da sisa para efeitos de aquisição de habitação própria não é um factor revelante na diminuição da cobrança dos impostos de sisa, pois, segundo esses estudos técnicos, a sua importância é muito reduzida.

Simplesmente, por observação empírica, sei que quando não há isenção de sisa — embora em certos casos haja isenção de sisa, sendo essa isenção legal e não sendo esses casos contemplados nas minhas observações — a fraude fiscal é corrente.

Hoje em dia pode considerar-se como parvo ou idiota aquele que declara o valor fiscal real numa transacção de tipo imobiliário. E é idiota porque a grande maioria não cumpre esse preceito legal. Este é um facto de que toda a gente tem conhecimento.

Quando se trata de negociantes de venda de imóveis a situação ainda é mais embaraçosa, porque faz parte das condições do próprio mercado que a sisa nunca seja paga integralmente. De modo que, se um negociante de venda de imóveis, porventura, resolve ser honesto, existe uma distorção nas próprias condições de concorrência. Este é também um facto, um facto empírico, e naturalmente que não me cumpre a mim dar exemplos, mas conheço casos concretos em que isso tem acontecido. De resto, não estamos aqui a agir como acusadores, estamos a agir como políticos que constatam situações que são correntes.

Quanto ao imposto de transacções, deve ter havido um equívoco ou no modo como me exprimi ou na interpretação que o Sr. Deputado deu às minhas

palavras. Não disse, de maneira nenhuma, que o laxismo fiscal, em todas as matérias, incluindo o imposto de transacções, fosse obra, consequência ou sequela da inacção do Governo da Aliança Democrática.

Está bem frisado na minha intervenção que esse laxismo fiscal é um fenómeno muito antigo, é anterior ao 28 de Maio, agravou-se com a ditadura e com a Revolução do 25 de Abril deu-se um fenómeno novo, mas que também contribuiu para o laxismo fiscal, e que foi o das classes mais favorecidas — nomeadamente aqueles que não concordaram com o 25 de Abril — deliberarem, digamos, intencionalmente, recusar-se ao pagamento dos impostos. Isto, aliás, está escrito, pois vária imprensa de direita fez a apologia do não pagamento dos impostos alegando que se procedeu a nacionalizações, que se procedeu à Reforma Agrária e, portanto, eles não deviam pagar impostos. Este fenómeno foi geral, é real, é um facto e como é um facto não pode ser ignorado.

Portanto, eu não disse que o Governo da Aliança Democrática contribuiu para este estado de coisas. O que disse foi que, embora, considerasse positivas as tréguas fiscais — e resta fazer aqui a análise do balanço das tréguas fiscais, medida que considero positiva, pois do Programa da Frente Republicana Socialista constava até o prolongamento ou a concessão de um novo período de tréguas fiscais e, portanto, nós não podemos criticar aquilo com que concordamos —, elas não produziram quaisquer efeitos de relevo em certos maus hábitos em matéria fiscal.

Por exemplo: não me consta que qualquer devedor de sisa que não foi devidamente paga, em consequência de uma simulação fiscal, se tivesse apresentado para liquidar a sisa em dívida porque, é evidente, se tratava de um delito de simulação fiscal e as tréguas fiscais partiram de uma certa ingenuidade.

Se não se amnistiam certos delitos anteriores à regularização, poder-se-á, de certo modo, dizer que as tréguas fiscais consideravam o perdão, mas as pessoas não vão desvendar a sua contabilidade, a sua vida, nomeadamente tratando-se de negociantes de venda de imóveis que entraram, digamos, em certos processos de concorrência com o mercado e que não estão dispostos a regularizar aquilo que os outros não vão regularizar.

Em matéria de imposto de transacções as fraudes instrumentais utilizadas são ainda mais complicadas. Basta ler o semanário *O Ponto* para se ter uma ligeira ideia do que é que se fez.

É mesmo um bocado ingênuo supor que com as tréguas fiscais todos esses infractores se iriam apresentar nas repartições se iriam liquidar esse passado.

Penso, no entanto, que as tréguas fiscais foram positivas. Aliás, conjugadas com o número fiscal de contribuinte e com a exigência de apresentação do documento comprovativo do imposto complementar para o pagamento do 13.º mês, tiveram uma eficácia real em matéria de imposto complementar, mas os principais liquidantes das tréguas fiscais foram os pequenos contribuintes.

Em matéria de imposto de transacções, a situação real de hoje não sei qual será, mas o Dr. Cavaco Silva, se não estou em erro, na comunicação que fez à Fundação Gulbenkian calculou em 30% a parte da receita potencial defraudada ao fisco em matéria de

imposto de transacções e creio que hoje a percentagem não deve estar muito longe disso. Conseguiram-se certas regularizações, mas estou convencido de que a situação actual se mantém a mesma.

Em matéria de comércio externo há muitos operadores no nosso comércio externo que fazem operações viciadas que se reflectem na contribuição industrial de forma fantástica, e não me consta que nenhum deles se tivesse apresentado nas repartição de finanças para regularizar a sua contribuição industrial em consequência de viciações anteriores nessa matéria.

Não nego que as tréguas fiscais foram benéficas, não nego que certas medidas, como o número fiscal do contribuinte, foram também positivas, merecendo o nosso aplauso, o que sustento é que foram incompletas e que deverá haver uma repressão global à evasão fiscal e não apenas uma repressão fiscal à evasão do pequeno contribuinte.

Por outro lado, penso que é um bocadinho ingênuo da nossa parte ou até hipócrita admitir que reprimindo meia dúzia de infractores se pode modificar este estado de coisas quando a generalidade continua nos mesmos hábitos de indisciplina social. Creio que há que criar uma nova moral, uma nova ética, e que essa nova moral e essa nova ética implicam um esforço consensual de todos que tenha mais em vista a criação de um futuro novo do que a repressão de um passado que todos sabemos que é de laxismo puro e de indisciplina.

Mas, tal como no Evangelho, poderá perguntar-se a todos os Portugueses: aquele que nunca pecou que levante a mão! Bem, poderá haver algumas dúzias, mas estou convencido de que no todo não serão muitos milhares de pessoas que poderão levantar a mão ...

O Sr. Presidente:—Se o Sr. Deputado Sousa Franco, que já está inscrito, não visse inconveniente, usaria imediatamente da palavra, fazendo-se depois o intervalo.

Deixo desde já convocada uma reunião dos representantes dos grupos parlamentares, que se fará durante o intervalo.

Tenha a bondade, Sr. Deputado Sousa Franco.

O Sr. Sousa Franco (ASDI): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, queria agradecer ao Sr. Presidente o facto de me ter dado a palavra antes do intervalo.

Em nome dos deputados sociais-democratas independentes, queria dizer que o projecto de lei n.º 75/II, apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, é um projecto que nos parece importante e pela minha parte teria muito gosto e muita honra em o ter subscrito.

E porquê? Fundamentalmente porque, em matéria de impostos, o 25 de Abril ainda não se realizou. Neste domínio, como em inúmeros outros, a reforma social está por fazer e para nós, sociais-democratas, é particularmente importante, como instrumento de justiça na distribuição da riqueza, o sistema fiscal.

Naturalmente que este projecto não é nem podia ser uma reforma fiscal mas é uma peça importante que nos encaminha no sentido de uma melhoria profunda em matéria fiscal.

O 25 de Abril não se realizou entre nós em matéria fiscal e não espanta muito que isso não tenha acontecido, designadamente no período revolucionário. A reforma fiscal foi apenas tomada como objecto de algumas propostas políticas por alguns governos reformistas da fase constitucional. O I, o II e o V Governos Constitucionais tentaram abordar globalmente e de raiz o tema da reforma fiscal, mas a verdade é que não conseguiram fazê-lo, oprimidos que estavam pela pressão da conjuntura e pela curteza dos seus mandatos políticos.

A única medida de verdadeira reforma fiscal foi tomada pela Assembleia da República, demonstrando mais uma vez a importância do Parlamento no sistema democrático. Essa medida foi a aprovação da Lei das Finanças Locais, que, apesar de não ter sido executada por nenhum dos governos que tinham a obrigação de a executar e de apresentar propostas de lei do orçamento que a tivessem em conta, representou, de 1978 para 1979, a duplicação de recursos do sector público afectos às autarquias locais e o começo de uma situação, que importa completar, de descentralização em matéria de recursos tributários.

É esta a única matéria em que realmente, apesar das dificuldades e correcções que deviam ser introduzidas e postas em execução, o 25 de Abril começou a produzir-se, atribuindo mais recursos às autarquias — embora menos — que tenham sido dados do que aqueles que a Assembleia da República aqui votou — e permitindo que os cidadãos administrem com mais justiça aquilo que de todos provém.

Por outro lado, a reforma fiscal não se realizou, porque o modelo de sistema fiscal sobre o rendimento e o modelo de tributação das despesas consagrado na Constituição, apesar dos esforços designadamente do I e do V Governos Constitucionais, nunca começaram sequer a ser executados.

Mantemos o sistema fiscal da ditadura, com mais evasões e mais fraudes e sem nenhuma alteração significativa no domínio da melhoria da justiça fiscal. É importante que esta Assembleia tenha disso consciência, é importante que exija do Governo medidas que comecem a implantar uma verdadeira reforma fiscal, e sublinho que algumas dessas medidas foram tomadas por alguns governos, designadamente o V Governo, que, criando o número fiscal do contribuinte, instituindo o modelo n.º 6 da declaração do imposto de transacções, criando novas formas de fiscalização das infracções em matéria alfandegária, criou condições para a luta contra a evasão e a fraude fiscal.

Essas condições foram continuadas pelo VI Governo, designadamente através das chamadas tréguas fiscais. E não me fica mal recordar aqui que a proposta de amnistia fiscal que esteve na base dessa ideia de tréguas fiscais, mas que esteve na sua base com muito maior amplitude e com real significado em matéria de recuperação de rendimentos e de justiça fiscal quanto à reposição de situações anteriores ilegitimamente constituídos, partiu dos deputados sociais-democratas independentes e foi rejeitada aquando da discussão do Orçamento para 1979 pela maioria desta Câmara.

Portanto, também nós podemos dizer com justiça que as tréguas fiscais estavam certas, deram resulta-

do, mas eram pouco e deviam ser substituídas por uma amnistia fiscal mais ampla como a que nós aqui propusemos e não foi aceite.

Finalmente, também me cumpre reconhecer que medidas relativas à cobrança do imposto complementar aumentaram eventualmente a eficácia do sistema tributário, mas, na minha opinião, que foi também a posição do V Governo, as medidas de retenção dos salários cobrados sem apresentação da declaração do imposto complementar são inconstitucionais e a sua eficácia real não pode justificar a sua inconstitucionalidade material. Não há meios de eficácia fiscal que prevaleçam contra a justiça, a legalidade e a constitucionalidade.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Por fim, queria dizer que este projecto de lei representa um esforço no sentido não de uma reforma fiscal, que não poderia partir de uma iniciativa legislativa com dois artigos, ainda que ricos no seu conteúdo, mas no sentido de que a justiça fiscal seja reposta e reposta a partir de um novo conceito das relações entre o contribuinte e a sociedade.

O que está em causa é eliminar o secretismo dos processos fiscais, é eliminar a possibilidade de corrupção, é eliminar a injustiça que leva a que os consumidores e os trabalhadores por conta de outrem sejam os mais sacrificados no nosso sistema fiscal — hoje ainda mais do que em 1974 — e em que aqueles que não são consumidores e que têm rendimentos que não vêm do trabalho sejam ilegitimamente favorecidos e possam praticar, por mais que a administração fiscal contra isso lute, a evasão e a fraude impunemente.

Este é um projecto de lei verdadeiramente democrático, é um projecto que pode ter um lugar fundamental numa efectiva reforma fiscal, e faço, pois, um voto: o de que a medida de moralização tributária, a medida de transformação das relações entre o contribuinte e a sociedade, entre o contribuinte e a administração fiscal que aqui se propõe possa ser alargada e possa inserir-se numa reforma fiscal, numa reforma fiscal que não pode limitar-se à criação de «livros negros», «livros negros» que, com alguma demagogia, foram prometidos pelo Governo e que esse mesmo Governo sabia não podiam ser publicados porque neste momento os processos fiscais, até ao momento da condenação em tribunal, são processos secretos que não podem ser divulgados.

Para o futuro, pelo contrário, a moralidade fiscal exige que todos os contribuintes, mas todos — não alguns escolhidos a dedo pela administração fiscal, com base sabe-se lá em que critério —, venham a ver os seus rendimentos sistematicamente divulgados perante o povo português, perante a comunidade dos contribuintes.

É este o sentido deste projecto de lei, é por isso que o apoiamos, designadamente na medida em que cria um regime de publicidade dos rendimentos declarados, para o futuro e não para o passado, na medida em que cria um regime de «brancura» fiscal para todos e não de «livros negros» para alguns, na medida em que cria um regime de justiça real para a comunidade e perante o povo e não de discricionariedade e de arbítrio administrativo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É evidente que do ponto de vista técnico teríamos algumas dúvidas quanto a este projecto. Compreendemos a maneira como está formulado, mas, desde logo, seria melhor que, em vez de abranger apenas os rendimentos dos contribuintes tributados na secção A do imposto complementar, abrangesse a globalidade, a totalidade dos rendimentos dos contribuintes por impostos directos devido ao Estado. Compreendemos todavia, a grande dificuldade administrativa que daí resulta e sabemos também que, neste domínio, só uma reforma fiscal encaminhada no sentido para que a Constituição aponta, de criação de um imposto global sobre o rendimento dos contribuintes — pessoas singulares e pessoas colectivas —, permitirá que o objectivo último deste projecto seja verdadeiramente alcançado.

Por outro lado, entendemos também que seria correcto que neste projecto se previsse, não apenas a afixação a nível de cada concelho ou bairro e da respectiva repartição de finanças dos rendimentos colectáveis declarados para efeitos de imposto complementar da secção A, mas a eventual publicação dos rendimentos globais dos contribuintes. É esse, como o Sr. Deputado Salgado Zenha mencionou há bocado, e muito bem, o regime seguido, por exemplo, na Suécia. Mas também, nesse caso, estamos a apontar para uma faculdade que representará o simples aperfeiçoamento, em anos futuros do que se contém neste projecto, e de forma alguma da obrigação mínima que nele se contém.

Penso que o projecto é realista naquilo que impõe de imediato ao Governo e à administração fiscal, penso que deverá ser ambicioso, entendendo como primeira peça, primeiro momento e primeira exigência, por parte da oposição democrática — designadamente da Frente Republicana e Socialista, de que o Partido Socialista faz parte —, de uma reforma fiscal mais profunda, mais justa e mais completa que torne o imposto, não um dever que se cumpre contra vontade, não uma violência que o Estado impõe a quem dispõe alguma riqueza, mas uma manifestação da cidadania dos contribuintes.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O voto que damos a este projecto tem um sentido muito claro. Entendemos que o projecto, em si, representa uma peça fundamental da moralização das relações entre os contribuintes e o Estado, que o mesmo é dizer o povo, visto que, para nós, em democracia, o Estado é a expressão política do povo, o Estado não pode ser entendido em contraposição à sociedade.

A intervenção do Estado deve ser a expressão das necessidades profundas da sociedade e do povo e a participação da sociedade no Estado é uma das formas fundamentais de realização dos seus objectivos.

Parece-nos, em segundo lugar, que este projecto pode ser mais uma manifestação da exigência, que, como sociais-democratas independentes, aqui fazemos, de que uma reforma fiscal — no sentido de criar um sistema tributário conforme com os princípios definidos na Constituição — venha a ser proposta pelo Governo e definida por esta Câmara, pois também neste domínio a competência parlamentar deve ser exercida.

O ano de 1981 é um ano além do qual não se pode passar no domínio da definição dos princípios fundamentais da reforma fiscal e é neste duplo sentido,

de criação de uma nova relação entre os cidadãos e o Estado e de início efectivo de uma reforma fiscal, que apoiamos este projecto. E entendemos, como partido da oposição, que a Frente Republicana Socialista, que no seu programa, em algumas iniciativas já tomadas e nesta proposta concreta do Partido Socialista tem exprimido a vontade iniludível de realizar uma reforma fiscal, terá nisso um papel decisivo em 1981.

Vamos votar este projecto de lei com a convicção de que será uma peça importante da reforma fiscal que daqui exigiremos e que, no uso da nossa competência parlamentar, também faremos, entendendo o Parlamento como órgão fundamental e activo do Estado Democrático.

Aplausos da ASDI, do PS e da UEDS.

Durante a intervenção assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente José Vitoriano.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Salgado Zenha, para que efeito deseja usar da palavra?

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Para um esclarecimento muito breve, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Para além do apreço que tenho pelo Sr. Deputado Sousa Franco — que é, aliás, e sem desdouro para os outros Deputados aqui presentes, o maior especialista nesta matéria, o que não impede que os simples cidadãos como eu também possam ter a sua opinião a esse respeito e essa opinião muitas vezes talvez seja até mais válida do que as dos especialistas, que andam um pouco no mundo das nuvens e nós andamos mais pela terra — queria apenas dizer o seguinte: nós, socialistas, também somos adeptos, ou melhor, seríamos adeptos, de uma divulgação dos rendimentos, não só do rendimento global declarado ou liquidado para efeitos de imposto complementar, como dos rendimentos relativos aos impostos parcelares. Mas afigura-se-nos que querer insistir neste momento numa divulgação tão genérica é mais um sintoma de perfeccionismo legal, que talvez faça soçobrar a eficácia do nosso intuito.

Segundo os estudos técnicos a que procedemos, a administração tributária não tinha possibilidades, nos tempos mais próximos, de dar cumprimento a uma tal exigência, e afigura-se-me absurdo que nós façamos leis que depois não são cumpridas.

Isso envolve desprestígio para a Assembleia da República, envolve desprestígio para a Administração de Estado, e, também, em vez de se cometer o laxismo tributário, ir-se-á agravá-lo, porque se fazem leis que depois não são cumpridas.

Em segundo lugar, gostaria de dizer que não consideramos indispensável para a consciencialização do cidadão face a uma maior ética tributária que o perfeccionismo dos juristas e, nomeadamente, dos professores seja norma a ter nesta matéria. O essencial é quebrar o tabu do secretismo, uma vez quebrado esse tabu e entrada a lei em vigor —, se porventura

ela for aprovada —, esse princípio poderá ser reelaborado de uma forma mais capaz e possivelmente mais ampla, se esse for o consenso nacional.

O Sr. Presidente: — Igualmente para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Azevedo Soares.

O Sr. Azevedo Soares (ODS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaria de formular um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Sousa Franco, que julgo ter assente toda a sua intervenção num princípio com o qual estou inteiramente de acordo: a necessidade de moralizar a relação cidadão/Estado no plano da fiscalidade. Simplesmente, parece-me que o Sr. Deputado Sousa Franco continua a conceber essa relação mais no plano da parte do Estado do que no plano do dever do cidadão, e assim é que considera insuficiente a trégua fiscal concebida na proposta apresentada por altura do Orçamento de 1979, que o CDS votou favoravelmente na generalidade e em que se propunha uma amnistia fiscal. Amnistia que, no meu entender, é excessiva numa matéria deste teor em que um certo tipo de não cumprimento por parte do Estado das obrigações que lhe advém da arrecadação das receitas dos impostos poderá justificar uma trégua fiscal, mas não a absolvição pelo não cumprimento das obrigações dos cidadãos. Por outro lado, o Sr. Deputado Sousa Franco esquece que neste problema de moralização das relações cidadão/Estado no plano da fiscalidade importa mais um clima de confiança que o Estado apresente ao cidadão do que o carácter persecatório ou o carácter punitivo que a lei possa apresentar.

O que se revelou claramente moralizador e o que teve efeitos altamente positivos na diminuição da evasão fiscal não foi tanto a legislação produzida ou que se viesse a produzir, mas sim o clima de confiança que o eleitorado passou a depositar num governo reconhecido como capaz de aplicar conscientemente as receitas arrecadadas pelos impostos. Se neste momento a evasão fiscal diminuiu, isso advém, por um lado, da trégua fiscal concebida e que, de certo modo, não justificando o não cumprimento das obrigações, teve algo de desculpa em relação ao atraso nesse mesmo pagamento e, por outro lado, advém de um acréscimo de confiança política.

Ora, querer inverter esse processo de recuperação da confiança do cidadão contribuinte através da colocação da tónica do combate à evasão fiscal no reforço do poder do Estado de cobrança do próprio imposto poderá introduzir factores negativos nessa mesma recuperação, pelo que medidas do tipo das propostas poderão vir, a médio prazo, a ter sentido quando a evasão fiscal for de natureza exclusivamente criminal. Neste momento, contrariar a tendência desse combate à evasão fiscal, querer considerar o problema como ilícito penal generalizado, é contrariar aquilo que poderá ser uma autodefesa dos cidadãos face a uma abusiva e inadequada utilização dessas mesmas receitas.

Portanto, e para concluir, estas medidas poderão ter sentido quando essa confiança estiver totalmente recuperada e quando estivermos apenas face à figura típica do ilícito penal em matéria fiscal.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra para pedir esclarecimentos, o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Desejava fazer uma pergunta ao Sr. Deputado Sousa Franco e vou esforçar-me por ser muito sintético, o que não tem sido uma virtude das intervenções anteriores.

A pergunta é esta: parece-me evidente que se trata de um problema que não é novo para ninguém nem para nenhum dos Deputados desta Câmara e muito menos para os Srs. Deputados Salgado Zenha e Sousa Franco, que já foram Ministros das Finanças.

Vozes do PSD e do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Se este problema, que é extremamente simples, não foi resolvido até agora é porque o que está em causa não é a questão de fundo, que se traduz em saber se esta medida, em abstracto, teoricamente é justa ou não é justa, se é ou não é conveniente, mas sim qual a oportunidade da sua resolução. Ora, o que eu queria perguntar ao Sr. Deputado Sousa Franco baseia-se no seguinte: se, realmente, quando foi Ministro das Finanças, alguma vez se lhe colocou o problema de dever ou não adoptar, ou propor, uma medida desta natureza e, no caso de lhe ter sido posto este problema, quais as razões que não permitiram levar para a frente esta medida e quais as razões que o levam — visto estar em causa um problema de oportunidade — a entender que este momento é o opportuno.

Vozes do PSD, do CDS e do PPM: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Franco para responder. V. Ex.^a dispõe de nove minutos.

O Sr. Sousa Franco (ASDI): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Começaria por responder ao Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

Entendo que politicamente, e não apenas juridicamente, a matéria fiscal fundamental é da competência da Assembleia da República. Ainda que esta matéria de divulgação dos rendimentos se possa entender que não está abrangida na reserva legislativa de competência da Assembleia da República, entendo que as inovações fundamentais devem passar pelo Parlamento, as relações entre o Parlamento e os contribuintes são aspecto fundamental da existência da instituição parlamentar. Ora bem, Sr. Deputado Amândio de Azevedo, fui Ministro das Finanças de um Governo que funcionou com o Parlamento fechado e não lhe podia apresentar propostas nesse sentido, porque não ia desrespeitar aquilo que entendo ser uma medida fundamental em matéria de competência parlamentar.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Esta medida foi tomada pelo Partido Socialista já em 1980, é agora renovada, entendo que é importante e oportuna, mas entendo também que se um governo sem Parlamento a tomasse, podia praticar grave violação de expectativas fundamentais dos

contribuintes, mesmo que não houvesse uma inconstitucionalidade formal. Foi por isso que, pela minha parte, nunca a apresentei, embora sempre a tenha defendido.

O Sr. Veiga de Oliveira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Em segundo lugar, Sr. Deputado Azevedo Soares, estou inteiramente de acordo quanto à ideia de que o que está em causa nas relações tributárias fundamentais seja o vínculo entre o Estado e o cidadão e entre o cidadão e todos os seus concidadãos, uma responsabilidade do cidadão perante a sociedade. Sendo assim, entendo que não era excessiva a amnistia fiscal aqui proposta, por uma razão muito simples: porque era uma amnistia fiscal condicionada, ou seja uma amnistia fiscal que, se não fossem praticados no respectivo prazo os actos de regularização da situação fiscal, não funcionaria, e, portanto, terminado o prazo, os contribuintes eventualmente faltosos encontrariam-se na mesma situação em que estavam antes do seu início. Era uma amnistia fiscal condicionada, nesse aspecto semelhante ao que o VI Governo chamou de «tréguas fiscais», só que com um âmbito mais amplo.

Foi apontado aqui o exemplo das irregularidades cometidas em matéria de sisas, há várias outras em que o âmbito da amnistia, não apenas relativa a meras infrações tributárias, passaria necessariamente por esta Assembleia e deveria ser objecto de um preceito como aquele que nós, sociais-democratas independentes, apresentámos, e não como aquele que o Governo fez, ou seja, uma amnistia fiscal condicionada, e não um apagamento de infrações mesmo para os infractores relapsos. Nós só amnistiaríamos infractores que regularizassem a sua situação no período de amnistia fiscal, que seria mais ampla do que as chamadas «tréguas da Frente Republicana e Socialista», é isso que continua a ser correcto, é isso que se continha no programa da Frente Republicana e Socialista, é isso que continua a ser necessário e, pela nossa parte, é isso que exigiremos.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Finalmente, Sr. Deputado Salgado Zenha, estou de acordo com aquilo que disse, aliás penso que da minha exposição resulta isso. O que está na iniciativa legislativa em causa é correcto, mas eu não consideraria necessário impor a obrigação da fixação dos rendimentos globais ilíquidos, de outros impostos directos, permitiria essa faculdade quando fosse necessário numa fase mais avançada da caminhada para o imposto global sobre o rendimento, proposta que não estará fora das intenções do Sr. Deputado Salgado Zenha.

Por outro lado, penso também que não estará fora das suas intenções permitir a possibilidade, numa fase igualmente mais avançada, de publicação centralizada pelo Governo das declarações dos cidadãos depois da primeira fase de publicação a nível de concelho ou de bairro.

Por último, penso que a minha intervenção não foi professoral e nefelibática, foi, em todo o caso, uma intervenção com os pés na terra, que não esqueceu aquilo que Ovídio dizia ser próprio do homem: um

animal com os pés na terra, cuja cabeça fita bem o céu e não as nuvens.

Risos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos de seguida fazer o intervalo regimental, e aproveito para lembrar aos Srs. Presidentes dos Grupos Parlamentares a reunião que está marcada com o Sr. Presidente.

A sessão está suspensa até às 18 horas e 20 minutos.

Eram 17 horas e 50 minutos.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão

Eram 19 horas e 5 minutos.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Xerez.

O Sr. José Xerez (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O CDS rejeita liminarmente o projecto de lei em apreciação apresentado pelo Partido Socialista e respeitante à divulgação pela Administração do rendimento colectável global e sua tributação. As causas dessa rejeição situam-se fundamentalmente em dois planos, ou seja: no plano jurídico e no plano técnico-económico.

Assim, na perspectiva jurídica, o presente diploma, ao definir um sistema em que a determinação do rendimento colectável em imposto complementar e das correspondentes situações de ilícito fiscal depende de um critério tão subjectivo e disuso como o de submeter à apreciação casuística dos cidadãos as declarações de rendimentos dos contribuintes, está assim a fomentar a implementação de um esquema de denúncia generalizada. Este esquema de denúncia generalizada, que no preâmbulo do diploma se qualifica, certamente que apenas por ironia, de pedagógico, está em nítida contradição com uma necessidade fundamental do sistema jurídico-institucional, ou seja a estabilidade eseguranças jurídicas.

Na realidade, ao substituir-se os critérios objectivos e os órgãos competentes em que se deve apoiar a determinação de ilícitos fiscais por critérios informais assentes nos subjectivismos e nos egoismos individuais, está-se a dinamizar a ambiguidade jurídica e, mais geralmente, a instabilidade dos cidadãos e ainda a agravar a imagem persecutória normalmente atribuída à acção do fisco. Neste aspecto convirá recordar as consequências que esquemas e métodos semelhantes tiveram num passado não muito longínquo, que pensávamos, alias, definitivamente ultrapassado, mas que, infelizmente, ainda parece ter, embora que de forma episódica, os seus cultores e apostolos.

Mas para além das críticas no plano jurídico, interessa ainda referir que o diploma em análise se revela inadequado do ponto de vista técnico-económico.

Efectivamente, no preâmbulo do diploma menciona-se que se pretende, no essencial, através da divulgação das declarações dos rendimentos, diminuir a evasão fiscal. Ora, se o objectivo que se pretende realmente atingir é esse, então julgamos que foi escolhido um instrumento inadequado, diremos mesmo errado, pois provavelmente aquilo que resultaria da divulgação dos rendimentos tributáveis em imposto complementar seria um acréscimo da evasão fiscal, e não a sua diminuição. É evidente que a attenuação

da evasão fiscal reside na resolução das suas causas — e estas são complexas e resultam especialmente dos seguintes aspectos.

Da desconfiança ou resistência dos contribuintes em relação ao sistema económico implantado e ao nível de eficiência do Estado;

Da inadequação da carga tributária em relação aos rendimentos individuais dos contribuintes;

Da burocratização excessiva do sistema fiscal.

O esbatimento da evasão fiscal passa, portanto, quanto a nós, pelo desbloqueamento do sistema económico vigente, pela alteração da filosofia que lhe preexiste, pela criação de um clima liberalizante e de confiança generalizada, e não pela implantação de esquemas «kapagebistas» de repressão sistemática, que têm precisamente o efeito contrário.

Aliás, dado que o presente diploma certamente implicaria na prática efeitos tão contraditórios em relação aos apontados pelos seus autores, ficamos sem perceber se aquilo que deseja não é afinal elaborar um novo tipo de listas classificadas, mas agora cor-de-rosa, e destinada a possibilitar a escolha dos casamentos mais vantajosos.

De qualquer modo, e embora nos pare este dúvida quanto às reais intenções dos autores do projecto de lei, julgamos que a argumentação por nós aduzida é mais do que suficiente para rejeitar, e sem qualquer pena, o projecto de lei em apreciação nos termos em que está concebido.

Esta rejeição do diploma em apreço não significa, contudo, que para o CDS a evasão fiscal não seja um fenómeno preocupante, que deve ser resolvido, como ficou provado através das medidas desencadeadas pelo último Executivo, que registou, aliás, notáveis excessos neste domínio. E é nesta senda da resolução do problema da evasão que o próximo Governo certamente irá concretizar novas acções, mas de teor diferente da filosofia subjacente a este projecto de lei do Partido Socialista.

Aplausos do CDS.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para formular um protesto.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.* a palavra.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Queria só protestar contra a expressão «kapagebistas», posta pelo Sr. Deputado do CDS relativamente ao projecto de lei em discussão, porque se me afigura que não é muito adequada.

Temos por norma evitar certos adjetivos como «apidescos» e algo semelhantes. Se realmente o CDS acha que está no seu direito de utilizar estes adjetivos, nós reservar-nos-emos o direito de utilizar outros adjetivos equivalentes quando o considerarmos necessário.

Por outro lado, o termo também é inadequado porque sistemas análogos, talvez até mais rigorosos, vigoram em países tais como os Estados Unidos da América, a Suécia e a Espanha, e naturalmente que nunca ninguém admitiu que tal sistema pudesse ser considerado como «kapagebista».

O nosso projecto de lei não é «kapagebista», até porque na União Soviética tal sistema não vigora. Tal sistema o que pode é perturbar certas pessoas ou certas riquezas que não têm muito bem a consciência de saber se porventura podem ser reveladas ao público. Mas isso provém de uma tranquilidade interior, e não propriamente de qualquer ameaça que venha do exterior.

Era este o protesto que queria fazer.

Aplausos do PS, da MDP/CDE e da UEDS.

O Sr. Presidente: — Para um contraprotesto, tem a palavra o Sr. Deputado José Xerez.

O Sr. José Xerez (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É evidente que com este meu logismo não se pretendeu magoar ninguém, e muito menos pessoas que tenho como agradáveis.

Risos.

Em relação ao problema dos Estados Unidos, que o Sr. Deputado Salgado Zenha referiu como exemplo a seguir, digo-lhe que os Estados Unidos é um caso completamente diferente. Na realidade, naquele país não há a divulgação generalizada das declarações de rendimentos de todos os cidadãos, mas apenas se verifica a divulgação das declarações de rendimentos de pessoas que estão em posições-chave da Administração Pública. Esclareço que a regulamentação desses casos é extremamente apertada e extremamente específica.

Portanto, o caso dos Estados Unidos é uma prova mais do que evidente de que o projecto de lei do PS é inadequado.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A fraude e a evasão fiscais em Portugal atingem várias dezenas de milhões de contos por ano. Esta uma afirmação frequentemente repetida e que parece não merecer contestação. Parece-nos igualmente pacífico afirmar que a fraude e a evasão fiscais aumentam, só por si, a já elevada injustiça relativa do nosso sistema fiscal, pois que os rendimentos dos trabalhadores por conta de outrem são os únicos em que existe uma fiscalização satisfatória. Daí que sempre tenhamos apoiado quaisquer medidas que visem, realmente, o combate à fraude e à evasão fiscais.

Mas tal combate deve ser travado lá onde a fraude existe, onde a evasão é prática corrente. E não é este o combate que tem sido travado pelos últimos Governos, nomeadamente pelo actual Executivo. O Governo «AD», alardeando uma pretensa preocupação pelo combate à fraude fiscal, mais não fez, afinal, do que matar a pulga para continuar a permitir a passagem do elefante. O Decreto-Lei n.º 183-F/80, de 9 de Junho, não permitindo que o 13.º mês fosse pago aos trabalhadores por conta de outrem sem que previamente fosse apresentada a declaração do imposto complementar, é, para além de inconstitucional, um exemplo acabado da prática do Governo em matéria de combate à fraude fiscal.

Por isso, aliás, o Grupo Parlamentar do PCP apresentou já um projecto de lei com vista à sua revogação.

O Governo «AD» procurou controlar aquilo que mais controlado estava.

Em contrapartida, que medidas tomou o Governo para evitar a fraude fiscal nos rendimentos dos que exercem uma profissão liberal? Que medidas foram tomadas para reduzir a fraude fiscal no âmbito do imposto do selo? Que foi feito para combater a evasão fiscal no âmbito da contribuição industrial? Que medidas sérias e eficazes foram tomadas para dar luta sem tréguas à gigantesca fraude fiscal que diariamente é praticada com o imposto de transacções? Em relação a todas estas perguntas (e outras seriam possíveis) podemos responder que nenhuma medida estrutural e eficaz foi tomada, que realmente nada de profundo foi feito.

Não foi por caso que assim sucedeu. Tal resulta da política de classe defendida e executada pela «AD». Como clara e expressamente referia um insuspeito colunista de *O Tempo*, na edição de 24 de Dezembro de 1980, a luta contra a evasão e a fraude fiscais atinge os indivíduos de elevados rendimentos e, fundamentalmente, os empresários. Não é, pois, possível que um Governo defensor dos interesses do patronato se lance seriamente nessa luta. Isso mesmo resulta, aliás, das próprias declarações do actual Ministro das Finanças, prestadas ao mesmo semanário oito dias após, quando se queixa dos grupos de pressão que tomaram o seu Ministério como alvo e que lhe fizeram sentir que nenhuma política consequente e eficaz seria possível aplicar.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O combate sério e eficaz à fraude e à evasão fiscais passa, primeiro, pela implementação de medidas preventivas e, depois, por uma fiscalização rigorosa nos sectores e ou nos impostos em que a fraude e a evasão são mais prováveis e fáceis e onde atingem valores mais elevados.

Isto é, o combate à fraude e à evasão fiscais passa, fundamentalmente, pela reforma do caduco, complexo e injusto sistema fiscal que temos, pela redução do número de impostos cedulares sobre o rendimento e da quase dezena de impostos indirectos existentes, pela profunda reorganização dos serviços fiscalizadores, por um maior recurso à informática, por uma formação profissional adequada dos trabalhadores afectos a esses serviços.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O projecto de lei n.º 75/II, sobre a divulgação pela Administração do rendimento colectável global e sua tributação, não é, nem podia pretender ser, um projecto global e profundo de combate à fraude e à evasão fiscais. Os próprios apresentantes o reconhecem, aliás. Reportando-se o projecto de lei ao único imposto pessoal sobre o rendimento global existente no nosso país, julgamos que a divulgação do rendimento colectável e do imposto liquidado contribuirá para uma redução da fraude fiscal neste imposto e poderá contribuir preventivamente para a redução da evasão fiscal, entendida esta como uma acção formalmente legal para a fuga ao pagamento ou para a redução do montante a pagar. Ao votarmos favoravelmente o projecto de lei n.º 75/II, fazemo-lo conscientes das suas limitações e tendo a certeza de que o combate frontal e global à fraude e à evasão fiscais está por fazer e que, sendo

cada vez mais urgente, só será possível com um governo que não receie combater os interesses ilegítimos do patronato. O que, manifestamente, não é o caso de qualquer governo da «AD».

Aplausos do PCP.

Vozes do PSD: — Não apoiado!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Muitas e procedentes afirmações foram produzidas nesta Câmara acerca do projecto de lei em discussão. De facto, aproveitou-se para tecer considerações, que de um modo geral têm o nosso acordo, relativas ao nosso sistema fiscal e à necessidade urgente da sua reforma.

No entanto, o que hoje se discute aqui é simplesmente um articulado de dois artigos, em que, no artigo 1.º, se diz que nos três primeiros meses de cada ano as repartições de finanças afixarão nos locais reservados ao público uma relação nominativa dos contribuintes da secção A do imposto complementar e depois se estabelece, no artigo 2.º, a entrada em vigor desta determinação.

Julgamos que a essência do problema tem sido um pouco esquecida nesta Câmara. E de facto o que está em causa são considerações de tipo ético, primeiro, e de tipo jurídico-constitucional, em segundo lugar. No primeiro caso, temos dúvidas da legitimidade ética desta determinação. Até que ponto é que a fixação dos rendimentos dos cidadãos particulares e da sua tributação não é uma ingerência ilegítima na esfera privada de cada um? É uma pergunta que pomos a nós próprios e cuja resposta nos custa talvez a dar.

Por outro lado, no que se refere à constitucionalidade deste diploma também temos fortes dúvidas. O artigo 35.º da Constituição diz que «todos os cidadãos têm o direito de tomar conhecimento do que constar de registos mecanográficos a seu respeito e do fim a que se destinam as informações, podendo exigir a rectificação dos dados e a sua actualização». Embora não seja directamente aplicável ao caso, poder-se-á perguntar se, tendo os cidadãos direito a saber aquilo que a seu respeito se diz, tal não implica que os outros cidadãos não tenham o direito de saber a mesma informação.

Da mesma forma, o artigo 269.º da Constituição diz que «os cidadãos têm o direito de ser informados pela Administração, sempre que o requeiram, sobre o andamento dos processos em que sejam directamente interessados, bem como o de conhecer as resoluções definitivas que sobre eles forem tomadas», pelo que nos parece que este projecto de lei o contraria.

O projecto de lei n.º 75/II é de direito fiscal, logo de direito público administrativo. O processo de lançamento, cálculo e processamento de cobrança do imposto é uma forma especial de processo administrativo, mas não deixa de estar submetido aos princípios e grandes normas que regem o processo administrativo.

Julgo que quando a Constituição diz que os cidadãos têm o direito de ser informados sobre o andamento dos processos em que sejam directamente interessados, da mesma forma essa Administração não

deve divulgar o andamento e decisão dos processos que impliquem com a individualidade dos cidadãos, bem como com a da impossibilidade de cada cidadão conhecer o andamento e a decisão final dos processos alheios.

Dadas estas considerações muito simples, que deixo à reflexão do Plenário, julgo que a atitude mais correcta que o meu grupo parlamentar tem a tomar é de facto, apesar de hoje ser Dia de Reis e de nós sermos monárquicos, não darmos essa prenda ao PS de votar a favor do seu projecto de lei.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Dá a prenda aos capitalistas!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Constâncio.

O Sr. Vítor Constâncio (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O projecto que o Partido Socialista apresenta hoje a esta Assembleia para discussão e votação sobre a publicidade de alguns elementos das declarações individuais de rendimento para efeitos de imposto complementar pretende ser uma pequena contribuição para o combate à evasão fiscal, visando também uma alteração das atitudes do cidadão perante o imposto.

Estes aspectos constituem, de resto, pressupostos necessários de qualquer reforma fiscal.

O sentimento de que todos os cidadãos em igualdade de circunstâncias pagam os mesmos impostos, em resultado da legislação que obedeça ao princípio da equidade horizontal e sobretudo como consequência de uma administração tributária honesta, rigorosa e eficaz, é fundamental para que as reformas legislativas sejam aceites e cumpridas. Com efeito, a colaboração voluntária dos contribuintes é essencial à boa administração do sistema de impostos, sem a qual as alterações legislativas não passam, tantas vezes, de mero exercício fútil.

Talvez por isso mesmo só em regime democrático seja possível dispor de impostos progressivos sobre o rendimento, verdadeiramente eficazes e significativos na sua contribuição para os recursos financeiros do Estado e para os mecanismos de redistribuição do rendimento. Porque só em democracia pode o contribuinte ter o sentimento de que participa na obra colectiva que o Estado realiza, fiscalizando, através dos órgãos representativos, a aplicação dos impostos segundo a capacidade de pagar de cada um e determinando o destino dos recursos assim adquiridos. Por outro lado, também a transparência dos actos públicos em democracia e o controlo exercido pela opinião pública permite exercer pressão para que o sistema fiscal obedeça a verdadeiros princípios de equidade e não seja, como tantas vezes em ditadura, um paraíso para os mais privilegiados.

O projecto de lei que agora apresentamos, ao propor tornar público o conhecimento do rendimento colectável e do montante liquidado no imposto complementar, introduz maior transparência nas relações do contribuinte com a colectividade. Aumentará, assim, o sentimento público de equidade tributária e contribuirá para um aumento da pressão social para que as declarações dos rendimentos sejam fidedignas.

A inovação agora proposta pratica-se, aliás, em inúmeros países — na Espanha, na Suécia e na

França, por exemplo —, naturalmente com formas de publicidade as mais diversas e com diferentes graus de desagregação dos elementos divulgados.

Vários critérios podiam ser utilizados na escolha destes últimos. Procurou-se ter em conta a exequibilidade da proposta, dada a situação actual da nossa Administração, e por isso nos interessa sobretudo a introdução do princípio, mesmo sob forma mitigada.

Mais ajustada ao objectivo em vista seria, sem dúvida, a obrigatoriedade da divulgação do rendimento ilíquido declarado, e não apenas do rendimento colectável. Simplesmente não bastaria então dar a conhecer apenas o montante do imposto complementar liquidado, visto que, dada a natureza cedular dos nossos impostos, a rendimentos ilíquidos iguais correspondiam montantes de imposto bastante diferentes, o que poderia causar perplexidades aos menos esclarecidos. Com efeito, no imposto complementar, para se encontrar o respectivo rendimento colectável, deduzem-se ao rendimento ilíquido todos os impostos parcelares já pagos, bem como, por exemplo, os juros e encargos de dívidas dos contribuintes.

Torna-se, assim, necessário divulgar também o montante pago de todos os impostos sobre o rendimento, o que, de resto, seria um indicador mais perfeito do esforço fiscal de cada cidadão.

Temeu-se, porém, que o trabalho administrativo envolvido poderia, nesta fase, ser excessivo para os serviços e optou-se por uma fórmula mais imperfeita, mas de simples execução. Caberá ao Governo, em contacto directo com a Administração, julgar da possibilidade de se ir mais longe e preparar as condições para que o critério possa ser alargado no futuro — como deve.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Temos perfeita consciência da vastidão das tarefas que a indispensável reforma do novo sistema fiscal exige. O simples combate à evasão e fraude fiscais envolve inúmeros aspectos, visto que depende:

- a) Da simplicidade e clareza da legislação tributária;
- b) Do nível da organização, nomeadamente contabilística, dos agentes económicos;
- c) Da informação do público e do grau da sua cooperação voluntária;
- d) Finalmente, da existência de uma administração tributária eficaz, dotada de meios para proceder à aplicação rigorosa da lei de forma generalizada e uniforme e para detectar e reprimir as fraudes.

Por isso, a reforma fiscal encontra neste último aspecto uma das suas dimensões essenciais, para além da necessária alteração legislativa da estrutura dos nossos impostos. A estrutura actualmente existente é, decerto, em muitos aspectos confusa e geradora de distorções, estando distante de obedecer a critérios adequados de equidade social e eficiência económica.

Um dos aspectos confusos do sistema refere-se aos impostos sobre o rendimento, em resultado da existência de vários impostos parcelares, que dificulta a compreensão dos seus efeitos cumulativos. Impostos com taxas diferentes, com isenções e incentivos diferenciados de imposto para imposto, o que torna difícil apreender com clareza a estrutura completa dos im-

postos sobre o rendimento e os respectivos efeitos sobre os cidadãos e a economia. Não é fácil, por vezes, compreender com rapidez o efeito de todos esses impostos sobre qualquer contribuinte ou grupo de contribuintes e perceber claramente qual a carga tributária a que estão sujeitos.

Isto mesmo limita o alcance informativo que o nosso projecto de lei procura ter, visto que se limita ao imposto complementar. Só a criação de um imposto único sobre o rendimento poderá obviar a este inconveniente, sem que desta afirmação, neste contexto, se possa inferir que defendemos um imposto único que tribute igualmente todos os rendimentos, independentemente da sua origem.

Um imposto com declaração única de rendimentos poderá e deverá continuar a proceder a discriminações de rendimentos através de um sistema de deduções ou de créditos sobre o imposto a pagar, por forma, por exemplo, a tributar menos os rendimentos do trabalho. Isto é tanto mais necessário à realização da equidade vertical quanto é certo que não dispomos no conjunto dos impostos sobre o capital de um imposto anual sobre o património. Este é, aliás, um dos aspectos a introduzir, a prazo, na reforma dos nossos impostos sobre a riqueza.

Outros aspectos de necessária alteração da estrutura fiscal são objecto de maior consenso: a unificação de um imposto sobre pessoas colectivas e a introdução de um imposto sobre o valor acrescentado. A reforma fiscal não poderá deixar também de alterar profundamente o actual conjunto de isenções e incentivos, que, por demasiado disperso, não obedece a critérios de racionalidade e não é verdadeiramente selectivo.

Não haverá, porém, verdadeira reforma se ao mesmo tempo não se reorganizar a administração tributária, aperfeiçoando e mecanizando os serviços de colecta e manipulação de dados, reforçando os de fiscalização e auditoria, criando novos meios eficazes de detecção e repressão de fraudes fiscais com sanções expeditas e exemplares. Os meios humanos e materiais de que actualmente dispõe a nossa administração tributária são largamente insuficientes para o desempenho das tarefas de um sistema fiscal moderno.

Não se obterá, porém, verdadeiro sucesso nas reformas a empreender se não se alterarem as mentalidades dos contribuintes e a opinião pública em geral, por forma a que o pagamento dos impostos passe a ser encarado como verdadeiro dever cívico, como contribuição de cada um para a satisfação das necessidades colectivas, de acordo com a sua capacidade económica.

Nesta perspectiva se situa o projecto de lei que hoje apresentamos a esta Assembleia para votação. Inovação que poderá contribuir para generalizar o sentimento de que todos são tratados de forma igual perante o imposto dentro de uma distribuição equitativa do esforço fiscal. É, pois, um projecto que se pretende moralizador na dupla acepção da palavra.

Deste modo, ele insere-se também no projecto de sociedade que o Partido Socialista defende e que exige de acordo, aliás, com o prescrito na Constituição, uma função redistributiva importante ao sistema fiscal no seu conjunto.

É fundamental que o sistema promova maior igualdade na distribuição pessoal do rendimento disponível e forneça os recursos necessários à realização das despesas que satisfazem necessidades sociais. Para nós, socialistas, a política social decorre directamente dos direitos do cidadão perante a sociedade e não constitui uma excrescência da má consciência dos mais privilegiados ou uma simples forma de atenuar conflitos.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Uma forte fiscalidade progressiva, dentro dos limites razoáveis que não afectem o necessário estímulo à poupança e ao investimento, é pois, um elemento essencial do nosso projecto. Uma reforma fiscal profunda é uma das exigências que a actual situação portuguesa determina e será uma das tarefas fundamentais da década que agora se iniciou. Por isso, voltaremos mais vezes a este tema no decurso da presente sessão legislativa. Haverá que lutar contra as actuais tendências conservadoras, que, por entre conceitos superficialmente sofisticados, da política de oferta às curvas de Laffer, se lançam na defesa da redução da fiscalidade e do papel do Estado na prestação de serviços sociais em nome do relançamento da produtividade, do respeito pelos mecanismos do mercado e das liberdades individuais. Liberdades que, na circunstância, são decerço as dos mais ricos, visto que, pelo contrário, a obtenção de recursos para financiar serviços colectivos dirigidos às necessidades dos mais desfavorecidos constitui precisamente a melhor forma de aumentar a sua liberdade de viver não condicionada a servidões materiais mutadoras da sua realização pessoal.

É na perspectiva destes valores que julgaremos a AD e o seu governo. Não sabemos ainda o que nos reserva o próximo orçamento em matéria fiscal, porque, infelizmente, não foi enviado a esta Assembleia em 15 de Outubro, como a lei prescreve. Esperemos que o novo Governo não demore tanto tempo a finalizá-lo como aquele que tem levado para se constituir. Esperamos também do seu programa uma apresentação das suas concepções em matéria de reforma fiscal. O projecto de lei que hoje apresentamos constitui apenas um sinal, porventura modesto, mas significativo, dos critérios com que então o julgaremos.

Aplausos do PS, da ASDI e da UEDS.

O Sr. Presidente: — Para pedir escaremientos, tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

O Sr. Borges de Carvalho (PPM): — Sr. Deputado Vítor Constâncio, da parte do Partido Socialista não deixa de me surpreender esta iniciativa, até porque temos do Partido Socialista uma ideia de um humanismo socialista que está, julgava eu, acima de determinações deste teor...

No entanto, há algumas pequenas dúvidas que tomo a liberdade de colocar a V. Ex.^a. Não julga o Sr. Deputado que a efectivação deste preceituado legal constitui como que uma espécie de pelourinho onde o seu nome seria eventualmente colocado à disposição de pessoas menos bem intencionadas — não sei se o Sr. Deputado tem inimigos, mas é possível que os

tenha —, que, por mais correcta que fosse a sua declaração de impostos, poderia haver sempre mal intencionados que fossem descobrir ou inventar rendimentos e V. Ex.^a teria um trabalho imenso em desfiar essa meada?

Risos do PS e do PCP.

Esta é uma pergunta pessoal que lhe coloco.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Não percebe nada!

O Orador: — Por outro lado, como técnico de finanças que é e dos mais competentes, queria perguntar-lhe se para evitar a evasão fiscal V. Ex.^a não encontra outros meios ou se na hierarquia desses meios este é o primeiro? É que o Partido Socialista, que foi governo, que teve a pasta das Finanças, da qual dispôs durante largo tempo, e que podia ter tomado medidas para combater a evasão fiscal, não o fez e vem agora com esta norma, que é a primeira neste sentido, pelo que posso inferir legitimamente que é a hierarquicamente superior dentro do vosso pensamento. Pergunto então se V. Ex.^a não encontra outros meios anteriores a estes e se o Estado não tem outras formas de combater a evasão fiscal que não seja a que consta do diploma em apreço e que é, por si — há-de concordar —, controversa?

Por outro lado, tem-se argumentado com os casos espanhol, sueco e, salvo erro, o francês, que, embora com *nuances* diferentes, têm determinações do tipo do projecto de lei em discussão. Não possuirá porventura o Partido Socialista dados concretos que lhe permitam avaliar até que ponto é que esta determinação evitou o fraude fiscal? Tem dados que lhe permitam afirmar que por causa disso há menos evasão fiscal em Espanha, em França ou na Suécia do que, por exemplo, na Inglaterra, onde não existe esta determinação?

A Sr.^a Natália Correia (PSD): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Constâncio.

O Sr. Vítor Constâncio (PS): — Sr. Deputado Borges de Carvalho, começando pelo fim, devo esclarecer que não tenho dados concretos que me permitam fazer uma avaliação quantitativa do efeito que esta medida teve noutras países. E com esta resposta pego na sua primeira questão: é que o que também está em causa nesta medida é um problema de moralidade na relação do cidadão com o Estado no domínio da fiscalidade e de moralidade sobretudo em democracia, em que essas relações do cidadão com o Estado devem ter alguma transparência.

Não creio que a realização desta medida possa ser interpretada como uma ingerência excessiva na privacidade dos cidadãos, atentatória, portanto, de alguns dos seus direitos fundamentais. Repare-se, aliás, que não está em causa uma publicidade discriminada dos vários tipos de rendimentos auferidos pelo contribuinte; está neste caso apenas a publicação do rendimento colectável global, do qual pouco se pode inferir sobre a própria origem dos rendimentos que o cidadão aufere. Penso, portanto, que algumas das

preocupações que manifestou quanto a essa ingerência na privacidade dos cidadãos são excessivas e que, pelo contrário, são reveladoras de um espírito de secretismo nas relações dos cidadãos com o Estado em matérias de impostos que num regime democrático não deve existir.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Essa é uma das justificações importantes do diploma.

É evidente que, como eu e o meu camarada Salgado Zenha dissemos nas nossas intervenções, temos perfeita consciência do alcance limitado desta medida em termos de combate à evasão fiscal, e não é, de maneira nenhuma, encarada por nós como a primeira das medidas ou sequer das mais importantes. O combate à evasão fiscal depende fundamentalmente da existência de uma administração tributária moderna e eficaz dotada de meios, que a nossa não tem e que levará certamente algum tempo até poder adquirir, porque tem a ver com formação de pessoal, tem a ver com meios técnicos de que hoje efectivamente não dispõe. É aí nessa reforma e reorganização da administração tributária, que se podem situar os principais instrumentos de combate à evasão fiscal, bem como numa simplificação da própria legislação sobre impostos, visto que a clareza e a simplicidade do sistema de impostos são, em si mesmos, um factor de combate à evasão fiscal.

Há, portanto, outros meios e bem mais importantes do que os que propomos; estamos perfeitamente conscientes do alcance limitado que, no plano estrito do combate à evasão fiscal, este diploma poderá vir a ter. Mas ele representará uma inovação, com efeitos psicológicos que não são despiciendos, e sobretudo representará a introdução de uma nova modalidade, de uma nova forma de encarar os deveres do cidadão perante o Estado num Estado democrático.

Finalmente, e quanto a saber por que é que o PS quando foi governo não desencadeou esta ou outras operações de combate à evasão fiscal, foi fundamentalmente pelo seguinte: estivemos no Governo numa conjuntura bem diferente daquela que se vive em Portugal desde 1979. Estivemos no Governo num período de crise económica e financeira grave, em que foi necessário por pressão dos factos, aumentar impostos, e uma das medidas essenciais, quando se lança um combate à evasão fiscal seria uma medida de amnistia ou de tréguas fiscais, que, manifestamente, no clima de desconfiança dos agentes económicos então existente, num momento de crise conjuntural aguda, não podia ser tomada.

Várias vezes encarámos estes problemas, várias vezes os discutimos e acabámos sempre por decidir que não seria, nessa conjuntura de desconfiança dos agentes económicos, possível nem eficaz lançar, por exemplo, uma operação de amnistia ou de tréguas fiscais como primeira pedra de um novo e renovado combate à evasão fiscal.

Por outro lado, se analisar os dados de evolução das receitas fiscais, verificará que a elasticidade da resposta dos impostos à evolução do rendimento nacional só se irá dar de forma significativa a partir de 1978 e que mais para os finais desse mesmo ano é que se verificou que, em face da situação das taxas

dos impostos e outros factores, o sistema fiscal não respondia, os impostos não apresentavam uma elasticidade em relação à evolução do rendimento, e se detectou que a evasão fiscal estaria a assumir proporções excessivas. Foi a partir desse momento que se pôde ter mais aguda consciência da necessidade do combate à evasão fiscal. Por isso é que no período de 1977-1978 em que estivemos no Governo não faria sentido ter desencadeado um plano concertado e coerente de combate à evasão fiscal.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Heriberto Goulart.

O Sr. Heriberto Goulart (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Salgado Zenha terminou a sua apresentação do projecto de lei n.º 75/II referindo que ao elaborar o diploma não teve em vista a obtenção de resultados espectaculares, mas que ele constituiria, a ser aprovado, um primeiro passo de moralização em matéria de tributação fiscal.

É, pois, nestes limites que, em nossa opinião, o projecto de lei n.º 75/II tem de ser visto.

De facto, nele não encontramos resposta às fraudes e às evasões fiscais mais significativas, nomeadamente em matéria de imposto de transacção, de sisa e até de contribuição industrial, nem sequer encontramos qualquer resposta àquilo que o Sr. Deputado Salgado Zenha assinalou como fraude fiscal, que é a retenção na fonte das contribuições descontadas pelos trabalhadores para a segurança social e as próprias contribuições das entidades patronais.

No entanto, e embora haja que considerar que o combate à fraude e à evasão fiscais no actual contexto, anterior a uma reforma fiscal teria naturalmente mais significativo nas áreas tributárias que são prévias e que constituem matéria colectável do imposto complementar, apesar disso, temos de admitir que o projecto de lei terá alguns aspectos de eficácia, nomeadamente na área originária do imposto profissional, em particular no que se refere a situações escandalosas de evasão fiscal, isto é, em relação às profissões liberais, e talvez também a certos rendimentos de trabalho das entidades patronais. Esta seria, por si só, uma razão para, admitindo embora que o projecto de lei tem um alcance limitado, justificar o nosso voto favorável. Mas há, quanto a nós, neste diploma um outro aspecto de grande valia na simplicidade dos seus dois artigos: é o contributo que ele pode dar para a alteração das mentalidades, para quebrar o mito do secretismo dos rendimentos individuais.

Como, aliás, foi indicado na sua apresentação, o diploma é um passo moralizador importante, e, nesse sentido, iremos votar a favor do projecto de lei n.º 75/II.

A Sr.ª Helena Cidade Moura (MDP/CDE): — Muito bem!

Durante a intervenção reassumiu a presidência o Sr. Presidente Leonardo Ribeiro de Almeida.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, como não há mais oradores inscritos, declaro encerrada a discussão na generalidade do projecto de lei em causa, tendo lugar a respectiva votação, por unanimidade dos gru-

nos parlamentares, no período da ordem do dia da próxima sessão.

Entretanto, tenho a comunicar à Câmara que, por ofício recebido do Conselho Superior da Magistratura, subscrito pelo seu respectivo juiz-secretário, foi designado o Sr. Juiz-Conselheiro João Augusto Pacheco e Melo Franco para presidente da Comissão Nacional de Eleições.

Deram entrada na Mesa os seguintes projectos de lei: n.º 89/II, suscrito pelo Sr. Deputado Teixeira da Silva e outros, do PCP — Revogação do artigo 56.º-A do Código do Imposto Complementar; n.º 89/II, subscrito pelo Sr. Deputado Ângelo Correia (PSD) — Criação da freguesia da Portela no concelho de Loures; n.º 90/II, subscrito pelo Sr. Deputado Ludovico da Costa e outros, do PS — Elevação da sede da freguesia da Amora, do concelho do Seixal, à categoria de vila; n.º 91/II, subscrito pelo Sr. Deputado Mata de Cáceres e outros, do PS — Criação da freguesia de Atalaia, do concelho do Montijo; e n.º 92/II, subscrito pelo Sr. Deputado Maldonado Gonçalha e outros, do PS — Criação da freguesia de Santo Ovídio, Faralhão, no concelho de Setúbal.

Srs. Deputados, como já tive ocasião de anunciar em anterior sessão, as comissões já constituídas reunirão amanhã, às 10 horas e 30 minutos, para se dar cumprimento às disposições regimentais no sentido da eleição das respectivas mesas. Ficam, portanto, convocados todos os Srs. Deputados que façam parte da 1.ª à 9.ª Comissões para estarem presentes amanhã, às 10 horas e 30 minutos, e às 11 horas, os que integrem as restantes. A convocatória é feita nestes termos pela falta de disponibilidade de salas onde simultaneamente reúnam todas as comissões.

Quero ainda informar a Câmara de que, dada a circunstância de no próximo dia 9, ou seja na próxima sexta-feira, se realizar às 12 horas a posse do VII Governo, a sessão plenária desse mesmo dia terá início às 11 horas e 30 minutos.

Está encerrada a sessão.

Eram 19 horas e 55 minutos.

Deputados que entraram durante a sessão:

Partido Social-Democrata (PSD)

António Alberto Correia Cabecinha.
António Duarte e Duarte Chagas.
Carlos Manuel Pereira Pinho.
Cristóvão Guerreiro Norte.
Fernando José da Costa.
João Afonso Gonçalves.
José Ângelo Ferreira Correia.
José Bento Gonçalves.
José Manuel Meneses Sampaio Pimentel.
Luís Fernando C. Nandim de Carvalho.
Manuel Filipe Correia de Jesus.
Maria Helena do Rego C. Salema Roseta.
Mário Dias Lopes.
Mário Martins Adegas.
Mário Marques Ferreira Maduro.
Nuno Aires Rodrigues dos Santos.
Pedro Miguel Santana Lopes.
Vasco Francisco Aguiar Miguel.

Partido Socialista (PS)

Alberto Marques de Oliveira e Silva.
António de Almeida Santos.
António Magalhães da Silva.
António Manuel de Oliveira Guterres.
António Marques Ribeiro Reis.
António de Sousa Gomes.
António Teixeira Lopes.
Carlos Manuel Natividade Costa Candal.
Fausto Sacramento Marques.
Francisco de Almeida Salgado Zenha.
João Cardona Gomes Cravinho.
João Francisco Ludovico da Costa.
Joaquim Sousa Gomes Carneiro.
Luís Filipe Nascimento Madeira.
Manuel Francisco da Costa.
Maria Teresa V. Bastos Ramos Ambrósio.
Teófilo Carvalho dos Santos.
Víctor Manuel Ribeiro Constâncio.

Centro Democrático Social (CDS)

Adalberto Neiva de Oliveira.
Adriano José Alves Moreira.
Alberto Henriques Coimbra.
Alfredo Albano de C. Azevedo Soares.
Américo Maria Coelho Gomes de Sá.
Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.
Francisco António Lucas Pires.
Francisco G. Cavaleiro de Ferreira.
Francisco Manuel L. V. de Oliveira Dias.
Henrique José C. M. Pereira de Moraes.
João da Silva Mendes Morgado.
Luís Carlos C. Velozo Sampaio.
Luís Eduardo da Silva Barbosa.
Manuel A. de Almeida de A. Vasconcelos.
Manuel Eugénio P. Cavaleiro Brandão.
Nuno Krus Abecasis.
Rogério Ferreira Monção Leão.
Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.
Ruy Garcia de Oliveira.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Barreirinhos Cunhal.
Jorge do Carmo da Silva Leite.
Manuel Lopes.
Mariana Lanita.

Partido Popular Monárquico (PPM)

António Borges de Carvalho.

Acção Social-Democrata Independente (ASDI)

António Luciano P. Sousa Franco.
Joaquim Jorge de Magalhães S. da Mota.

Deputados que faltaram à sessão:

Partido Social-Democrata (PSD)

António Vilar Ribeiro.
Bernardino da Costa Pereira.
Carlos Matos Chaves Macedo.
Fernando dos Reis Condeesso.
Francisco José de Sousa Tavares.
Manuel da Costa Andrade.
Manuel Ferreira Martins.

Partido Socialista (PS)

Alberto Arons Braga de Carvalho.
Alfredo Barroso.
António Duarte Arnaut.
António Azevedo Gomes.
António Cândido Miranda Macedo.
Fernando Torres Marinho.
José Gomes Fernandes.
José Luís Amaral Nunes.
Mário Alberto Lopes Soares.
Rui Fernando Pereira Mateus.

Centro Democrático Social (CDS)

José Girão Pereira.
Maria Cândida von Hafe A. Cunha Perez.

Partido Comunista Português (PCP)

António Dias Lourenço da Silva.
António Joaquim Gervásio.
Armando Teixeira da Silva.
Joaquim Gomes dos Santos.

O REDACTOR PRINCIPAL, *Manuel Adolfo de Vasconcelos.*

PREÇO DESTE NÚMERO 30\$00

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA